



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de novembro de 2013

SÉRIE 3 ANO V Nº216

Caderno 2/3

Preço: R\$ 6,00

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº13728276-1/2013/ASJUR. 72**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO 2ª CREDE ITAPIPOCA/CE CNPJ 00.120.971/0025-42 CONTRATADA: **SANTOS OLIVEIRA E CIA LTDA - ME** – NESTE ATO REPRESENTADO PELO MANOEL VIANA DOS SANTOS FILHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO ENEM**, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04 e 05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias, a partir de sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$784,00 (Setecentos e oitenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco Urbano Castro Montenegro CONTRATANTE Manoel Viana dos Santos Filho CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Lúcia Veras Braga 2- Francisco Luciel Rodrigues dos Santos. Fortaleza, 06 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº040/2013/PROCESSOS Nºs13622262-5 E 13567504-9**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº040/2013. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o **MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE**, representado por seu(sua) Prefeito(a) PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUAR, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº040/2013, publicado no D.O.E de 22.04.2013, de acordo com justificativa exarada nos respectivos Processos nºs13622262-5 e 13567504-9, em conformidade com o art.57, §1º, Inciso VI da Lei nº8.666/93, e suas alterações e Instrução Normativa Nº001/2005 de 31 de janeiro de 2005, mediante as condições seguintes: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao convênio, que tem por objetivo desenvolver o projeto de reforma em diversas localidades do Município de Tauá/CE, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo ao convênio original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência, constante do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de outubro de 2013 até 16 de abril de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original IV - DATA E ASSINANTES: 17 de outubro de 2013. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUAR Prefeita Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº063/2012/PROCESSOS Nºs13625109-9 E 13567461-1**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº063/2012. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

e o **MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº063/2012, publicado no D.O.E de 01.11.2012, de acordo com justificativa exarada nos respectivos Processos nºs13625109-9 e 13567461-1, em conformidade com art.57, §1º, Inciso VI da Lei nº8.666/93, e suas alterações e Instrução Normativa Nº001/2005 de 31 de janeiro de 2005, mediante as condições seguintes. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao convênio, que tem por objetivo desenvolver o Projeto de construção de 01 (um) Auditório no Município de Ubajara/CE, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo ao convênio original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência, constante do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28 de janeiro de 2013 até 25 de janeiro de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 14 de outubro de 2013. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 08 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**NOTIFICAÇÃO  
PROCESSO Nº3390179/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEDUC, por meio de sua Assessoria Jurídica, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, acerca do conteúdo dos pareceres técnicos exarados pelo Núcleo de Engenharia da SEDUC e pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia (Processo nº13339017-9), pelo descumprimento da execução completa da reforma no CEJA PROF. GILMAR MAIA DE SOUZA que deveria ser realizada pela empresa **COITÉ COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, conforme documentos acostados a esta Notificação. Desse modo, notificamos à empresa supracitada, através de seu representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, se pronunciar e apresentar justificativa quanto ao descumprimento dos ditames contratuais, salientando que o não cumprimento desta, acarretará na aplicabilidade das sanções previstas na Lei nº8.666/93 nos artigos: Art.66, Art.77, Art.78, inciso I e Art.87. Aldízio Alves Vieira Filho - Coordenador/ASJUR/SEDUC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5861438/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – TAUÁ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Marluce Torquato Lima Gonçalves, e do outro lado, **ELMA ARRAES FEITOSA**, matrícula nº98200159591819, com carga horária mensal de trabalho de 195h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/08/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2013, página 106, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - TAUÁ/CE, exarada no processo nº5861438/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5887046/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – BREJO SANTO/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Luciana Maria Brito Rodrigues, e do outro lado, **JOSÉ NILTON DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº98200159572318, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2013, página 132, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BREJO SANTO/CE, exarada no processo nº5887046/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº12552105-7/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – SENADOR POMPEU/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **ERICA MARCIA DA SILVA**, matrícula nº98200159780913, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2013, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, página 196, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº12552105-7/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº128255625/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – SENADOR POMPEU/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **RENÊ NOGUEIRA BEZERRA**, matrícula nº98200159550314, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/02/2013, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, páginas 187, 188 e 189, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº128255625/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº13076099-4/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CRATEÚS/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Marcio Pereira de Brito, e do outro lado, **FRANCISCO TARDELLI FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200160079218, com carga horária mensal de trabalho de 195h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/04/2013, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2013, páginas 102 e 103, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CRATEÚS/CE, exarada no processo nº13076099-4/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº13076127-3/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CRATEÚS/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Marcio Pereira de Brito, e do outro lado, **ANTONIA NARCELIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200159829211, com carga horária mensal de trabalho de 195h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/04/2013, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2013, páginas 114 e 115, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CRATEÚS/CE, exarada no processo nº13076127-3/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº13076129-0/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CRATEÚS/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Marcio Pereira de Brito, e do outro lado, **IANY QUEROZ DE LIMA**, matrícula nº98200159831712, com carga horária mensal de trabalho de 50h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/04/2013, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2013, página 117, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CRATEÚS/CE, exarada no processo nº13076129-0/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº13076268-7/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CRATEÚS/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Marcio Pereira de Brito, e do outro lado, **ANTONIO BRENO RODRIGUES MARTINS**, matrícula nº98200160765812, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/05/2013, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/05/2013, página 171, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CRATEÚS/CE, exarada no processo nº13076268-7/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº13076644-5/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CRATEÚS/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Marcio Pereira de Brito, e do outro lado, **MARIA DO SOCORRO GOMES BEZERRA**, matrícula nº98200160077517, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2013, páginas 102 e 103, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CRATEÚS/CE, exarada no processo nº13076644-5/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº13078467-2/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – IGUATU/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **FRANCISCO RAULE DE SOUSA**, matrícula nº98200160590117, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/03/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 20/05/2013, páginas 25 e 26, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - IGUATU/CE, exarada no processo nº13078467-2/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº13116193-8/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – SENADOR POMPEU/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **SUERDA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA**, matrícula nº98200159891510, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/04/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, páginas 198 e 199, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº13116193-8/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº13116295-0/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – SENADOR POMPEU/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **ELIANE DE SOUZA SILVA**, matrícula nº98200158374415, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/08/2011, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/10/2011, página 46, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 14ª COORDENADORIA

REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº13116295-0/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº13163608-1/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **HELANO LEOM MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200160318611, com carga horária mensal de trabalho de 125h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/06/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/05/2013, páginas 113, 114 e 115, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº13163608-1/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº13558071-4/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **RENATA MARIA ARAUJO SILVA**, matrícula nº98200159625314, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, página 130, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - RUSSAS/CE, exarada no processo nº13558071-4/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**SECRETARIADO ESPORTE**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2008 - IG 801060**  
I - ESPÉCIE: 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2008; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE; III - ENDEREÇO: AV. ALBERTO CRAVEIRO, 2775 - CASTELÃO; IV - CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos nº1701, Aldeota, CEP: 60.115-170; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, §4º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº13588963-4.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato nº030/2008** por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de outubro de 2013, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava, renovando-se os créditos orçamentários e financeiros inerentes a execução contratual.; IX - VALOR GLOBAL: R\$532.985,22 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 31 março de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO DO ESPORTE, Garden Kilvia Albuquerque de Sousa - THOMPSON SEGURANÇA LTDA.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **CELIA MARIA SOARES DE SOUSA**, matrícula 107499-13, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ARTICULADOR DE PROGRAMA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA a partir de 31 de Outubro de 2013. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 08 de novembro de 2013.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº483/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13461343-0 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE: **CONCEDER** nos

termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 28/06/2013, à **VERA LUCIA ALVES CAMELO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula 103924-1-1, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de **ESPECIALISTA EM ARTE-EDUCAÇÃO**. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº509/2013** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos dos arts.11, 17, 18 e 21 da Lei nº13.778, de 06.06.2006, c/ c os arts.1º e 2º, §5º da Lei nº14.350, de 19.05.2009, e ainda, arts.15 e 18 do Decreto nº28.809, de 03.08.2007, D.O.E de 07.08.2007, **ASCENDER FUNCIONALMENTE**, a partir de 1º de abril de 2013, através de **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2013.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

## ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº509/2013, DE 30 DE JULHO DE 2013

Matrícula	Nome	Situação Atual Cargo	Ref.	Situação Nova Cargo	Ref.		
4977691-8	ADRIANO FOGACA D'ELBOUX	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4978071-0	ADRIANA BRAGA FARIAS DA CRUZ	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977971-2	ALESSANDRA DE QUEIROZ PEROTE	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977901-1	ALEXANDRE FONTE DE MESQUITA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977601-2	ALINE MARIE TEOFILO DE MOURA	96000	ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO	1aA	96000	ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO	2aA
4977941-0	ANA FLAVIA GALVAO DANTAS PEREIRA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977851-1	ANA VIRGINIA GURGEL REGO	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977561-X	ANDRE DE ALMEIDA CALAZANS	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977761-2	ANTONIO WALTER LIMA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4978001-X	BENEDITO MACIEL DA SILVA JUNIOR	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977101-0	CATARINA MELO PORTELA DE QUEIROZ	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977911-9	CIBELE MARQUES MOREIRA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977781-7	CLODOALDO VIEIRA DE SIQUEIRA JUNIOR	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977811-2	DANIEL CANAMARY SILVEIRA RIBEIRO	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977701-9	DEBORA DE CARVALHO LUSTOSA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977791-4	ELIENE MARIA MIRANDA MONTEIRO	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977991-7	ERASMO AUGUSTO DE AZEVEDO SILVEIRA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977801-5	FELIPE SIMOES WAINERAICH	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977401-X	FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA	94000	ANALISTA JURIDICO	1aA	94000	ANALISTA JURIDICO	2aA
4977831-7	FRANCISCA FABIAN DOS SANTOS	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977721-3	FREDSON DE SOUSA ALMEIDA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4978051-6	GERMANO FERREIRA MAGALHAES GUERRA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977981-X	GUSTAVO CUNHA MIGUEL DA COSTA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4978041-9	GUSTAVO PIMENTA PEIXOTO	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977681-0	HILDO SANTIAGO REIS NETO	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977841-4	JOANA D'ARC REBOUCAS DE MENDONCA FONTES	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977951-8	JOAQUIM MESSIAS MATOS FILHO	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4978101-6	JORGE ALBERTO DE SABOIA ARRUDA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977731-0	JORGE FACO FRANKLIN DE LIMA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977931-3	JOSE IDHARLES DOS ANJOS VALLE	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977961-5	JOSE OSMAR FONTENELE FILHO	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977891-0	LORRANCE ABREU GONDIM	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977611-X	LOURIVAL ANCHIETA JUNIOR	96000	ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO	1aA	96000	ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO	2aA
4977741-8	LUCIANE MIRANDA DE CARVALHO	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977871-6	MANUEL TEOBALDO LIMA JUNIOR	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977621-7	MARCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA	96000	ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO	1aA	96000	ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO	2aA
4977921-6	MARIANA CAMELO SA MATOS	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977641-1	PATRICIA DE SOUZA PEREIRA ANDRADE	94000	ANALISTA JURIDICO	1aA	94000	ANALISTA JURIDICO	2aA
4978061-3	PEDRO FERNANDO DAMASCENO ROCHA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977881-3	RODRIGO PACHECO FELISMINO	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977541-5	ROGERIO GIACOMELLO	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977591-1	SAULO MOREIRA BRAGA	96000	ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO	1aA	96000	ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO	2aA
4978081-8	SILVANIA BEZERRA DE ANDRADE	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
4977631-4	WESLEY SOUSA CHAVES	96000	ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO	1aA	96000	ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO	2aA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº571/201** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº547/2013, de 24 de outubro de 2013, publicada no D.O.E., em 06 de novembro de 2013, autoriza a servidora **LIANA MARIA MACHADO DE SOUZA**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 062736.1.0, lotada na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 12 de novembro do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho 44 - Grupos de Trabalho Especiais e GT Especial FIFA, junto a comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e nove centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$56,77 (cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), no valor total de R\$151,39 (cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.222,46 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$1.588,10 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos), de acordo com o art.3º, alínea A, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e

seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 08 de novembro de 2013.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº572/2013** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº547/2013, de 24 de outubro de 2013, publicada no D.O.E., em 06 de novembro de 2013, autoriza o servidor **FRANCISCO SEBASTIÃO DE SOUZA**, que exerce a função de Articulador de Programa - DNS-3, matrícula 009734.1.6, lotado na Secretaria Executiva, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 12 de novembro do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho 44 - Grupos de Trabalho Especiais e GT Especial FIFA, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$56,77 (cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), no valor total de R\$151,39 (cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.222,46 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$1.588,10 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos), de acordo com o art.3º, alínea A, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 08 de novembro de 2013.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº574/2013** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº767/2013, de 30 de outubro de 2013, publicada no D.O.E., de 06 de novembro de 2013, autoriza a servidora **SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO**, que exerce a função de Secretário Escutivo, matrícula 062812.1.4, lotada na Secretaria Executiva, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 12 e 13 de novembro do corrente ano, a fim de participar do Seminário "Equilíbrio Fiscal dos Estados: Desafios e Alternativas", concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$212,90 (duzentos e doze reais e noventa centavos), no valor total de R\$567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.237,22 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de

R\$2.066,52 (dois mil, sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o art.3º, alínea B, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 08 de novembro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº575/2013** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº767/2013, de 30 de outubro de 2013, publicada no D.O.E., de 06 de novembro de 2013, autoriza o servidor **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**, que exerce a função de representante do Ceará da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, matrícula 039422.1.X, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 4 e 5 de novembro do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho 46 - ECF Subgrupo de Trabalho Cartões de Crédito, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$170,32 (cento e setenta reais e trinta e dois centavos), no valor total de R\$454,19 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.247,15 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$1.915,59 (um mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o art.3º, alínea B, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 01 de novembro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº576/2013** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº695/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., em 04 de outubro de 2013, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem de reunião da comissão de Ética e diligência fiscal, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.3º, alínea B do §1º do art.4º, art.5 e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2013.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº576/2013 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013  
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº576/2013

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARIA IARA HENRIQUE PALÁCIO	106005.1.0	Supervisor de Núcleo - DAS.1	III	13 A 14/11	REUNIÃO	1,5	77,10	115,65
FRANCISCO AFRANIO RODRIGUES JÚNIOR	068305.1.X	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	18 A 22/11	DILIGÊNCIA FISCAL	4,5	64,83	291,74
							TOTAL	407,39

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº577/2013** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº767/2013, de 30 de outubro de 2013, publicada no D.O.E., de 06 de novembro de 2013, autoriza o servidor **LUIZ JARBAS DE MESQUITA**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 098059.1.5, lotado na Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de CURITIBA/PR, no período de 20 a 23 de novembro do corrente ano, a fim de participar da XXXIX reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 40%, no valor de R\$264,96 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), no valor total de R\$927,34

(novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/CURITIBA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$1.342,79 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$2.484,38 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), de acordo com o art.3º, alínea B, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 11 de novembro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº578/2013** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº767/2013, de 30 de outubro de 2013, publicada no D.O.E., de 06 de novembro de 2013, autoriza o servidor **FABRIZIO GOMES SANTOS**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 497628.1.X, lotado na Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de CURITIBA/PR, no período de 20 a 23 de novembro do corrente ano, a fim de participar da XXXIX reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 40%, no valor de R\$264,96 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), no valor total de R\$927,34 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/CURITIBA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$1.342,79 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$2.484,38 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), de acordo com o art.3º, alínea B, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 11 de novembro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº579/2013** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº767/2013, de 30 de outubro de 2013, publicada no D.O.E., de 06 de novembro de 2013, autoriza o servidor **TALVANI RABELO AGUIAR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Contabil Financeiro da Receita Estadual - 2A, matrícula 497693.1.8, lotado na Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de CURITIBA/PR, no período de 19 a 23 de novembro do corrente ano, a fim de participar da XXXIX reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) acrescidos de 40%, no valor de R\$299,69 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), no valor total de R\$1.048,90 (um mil, quarenta e oito reais e noventa centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/CURITIBA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$1.342,79 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$2.583,18 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), de acordo com o art.3º, alínea B, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 11 de novembro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº768/2013** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR** a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA DANTAS MUNIZ**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência C, matrícula nº106637-1-7, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Fiscalização e Monitoramento Eletrônico, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para **SUBSTITUIR** o titular **SÉRGIO RICARDO ALVES BARROS**, matrícula nº105809-1-9, em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 25.10.2013 a 23.12.2013. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2013.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**ATO DE CREDENCIAMENTO  
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E  
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº095/2013**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 165-A do Decreto 24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº7276656/2013 encontra-se compatível com o disposto nos arts. 163 e 164 do RICMS, **RESOLVE Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à **GRÁFICA** abaixo especificada, para a confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para impressão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BANDEIRA E MOREIRA LTDA ME	06.298626-0 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 11 de novembro de 2013 até 10 de novembro de 2014, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2013.

José Raimundo Morais Vilar  
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

\*\*\* \*\*

**ATO DE CREDENCIAMENTO 101/2013  
EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF**

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **SWEDATA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na RUA JAIME BENÉVOLO, 348 CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº41423963000185 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº68947135, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº136810128, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, **RESOLVE**: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
ANTONIO HIGO ALENCAR DE LIMA	02198501350	04641914843

  

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-25 FI	009/2006P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-2000 TH FI	015/2011P
BEMATECH IND E COM D	MP-6000 THFI	010/2011P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP 20FI II	013/2006P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-50 FI	014/2004
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-40 FI	063/1998
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF IF MP-20 FI	065/1997
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF IF MP-20 FIR	066/1997
BEMATECH IND E COM D	MP 3000 THFI	001/2007P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP 2100 TH FI	015/2009P

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
BEMATECH IND E COM D	MP-4000 TH FI	017/2009P
BEMATECH IND E COM D	MP-7000 TH FI	022/2010P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-40 FI-II	006/2001
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-20 FI II R	007/2001

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 24 de julho de 2014, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 5 de novembro de 2013. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 5 de novembro de 2013.

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI

José Carlos Cavalcante

COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO 102/2013

##### EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **WORLD MICRO INFORMATICA LTDA**, estabelecida na cidade de JUAZEIRO DO NORTE, na R SAO PEDRO,01287 CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº4113310000173 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº63031744, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº137195311, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
JOSÉ FERNANDES DE ALMEIDA	82827168391	268840293

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-40 FI-II	006/2001
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-20 FI II R	007/2001
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-25 FI	009/2006P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-2000 TH FI	015/2011P
BEMATECH IND E COM D	MP-6000 THFI	010/2011P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP 20FI II	013/2006P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-50 FI	014/2004
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-40 FI	063/1998
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF IF MP-20 FI	065/1997
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF IF MP-20 FIR	066/1997
BEMATECH IND E COM D	MP 3000 THFI	001/2007P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP 2100 TH FI	015/2009P
BEMATECH IND E COM D	MP-4000 TH FI	017/2009P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 18 de outubro de 2014, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 6 de novembro de 2013. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 6 de novembro de 2013.

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI

José Carlos Cavalcante

COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO 103/2013

##### EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **CASA MAGALHAES**

**COMERCIO REPRESENTACOES LTDA**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na AV. WASHINGTON SOARES 450 LJ 21,25,26 27 EDSON QUEIROZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07128945000132 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº68464916, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº137313497, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
RONALDO ADRIANO DE CARVALHO	77018540372	94013008500
RDO NONATO PEREIRA DA SILVA	30924103353	1169548
ANTONIO CARLOS B DA SILVA	44317590344	9100204588944
FCO AURELIO DA SILVA	31454950382	128265168

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOMAÇÃO ECF IF PRINTPLUS FS335	063/1997
SIGTRON DARUMA	SIGTRON DARUMA ECF IF PRINTPLUSFS315	060/1997
DARUMA TELECOMUNICA	ECF-IFFS2000	004/2007P
DARUMA TELECOMUNICA	FS-2100T	026/2007P
DARUMA TELECOMUNICA	FS-2100T	027/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOMAÇÃO ECF-PDV FS 420	071/2000
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOMAÇÃO FS 345	030/2002
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOMAÇÃO ECF IF PRINT PLUS FS-345	010/2006
SIGTRON DARUMA	FS600	025/2007P
DARUMA TELECOMUNICA	FS600	026/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS700H	025/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS700L	019/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS700M	024/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 2	004/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 3	005/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 1	003/2010P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 19 de setembro de 2014, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 6 de novembro de 2013. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 6 de novembro de 2013.

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI

José Carlos Cavalcante

COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO 104/2013

##### EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **S & J AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA ME**, estabelecida na cidade de NOVA RUSSAS, na RUA BOAVENTURA DE SOUSA PEDROS CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14965939000103 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº65910141, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº137196172, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
ANTONIO HELTON SOARES	01873146329	2004005140319
Julio Cesar Rodrigues de Carva	88608417391	99098069305

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
SIGTRON DARUMA	FS2100T	013/2006
DARUMA TELECOMUNICA	FS-2100T	026/2007P
DARUMA TELECOMUNICA	FS-2100T	027/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS600	012/2006
SIGTRON DARUMA	FS600	025/2007P
DARUMA TELECOMUNICA	FS600	026/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS700H	025/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS700M	024/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 2	004/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 3	005/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 1	003/2010P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 6 de novembro de 2014, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 6 de novembro de 2013. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 6 de novembro de 2013.

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI  
José Carlos Cavalcante  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 360/2013

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **B&M PERSONALSOFT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº3557609000154, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº678391013, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
ADMLOJAS	10.0.6	WINDOWS	SQLSERVER ACCESS

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 10/12/2014; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 24 de outubro de 2013.

09914617-Nathalia Fontenele Silva

Helder da Silva Andrade,  
ORIENTADOR DA CELAB  
MATRÍCULA 0611774-1-7  
José Carlos Cavalcante  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 363/2013

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **NASAJON SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº27915735000100, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº678391013, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
LOJA PDV	2.3.0	WINDOWS	SQLSERVER

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 14/05/2015; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 30 de outubro de 2013.

10059313-Maria Elineide de Sousa

Helder da Silva Andrade,  
ORIENTADOR DA CELAB  
MATRÍCULA 0611774-1-7  
José Carlos Cavalcante  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 364/2013

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **RI HAPPY BRINQUEDOS SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº58731662000111, com processo

protocolizado nesta Secretaria sob o nº132496488, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
SISTEMA DE LOJA	1.2	LINUX	ARQUIVOSISAM

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 26/10/2014; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 8 de novembro de 2013.

10061016-Susie de Pontes Lima Serra

Helder da Silva Andrade,  
ORIENTADOR DA CELAB  
MATRÍCULA 0611774-1-7  
José Carlos Cavalcante  
COORDENADOR(A) DA CATRI  
Replicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 365/2013

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº60316817000103, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº564385613, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
MICROSOFT DYNAMICS AX FOR RETAIL POS	5.0.1600.1613	WINDOWS	SQLSERVER

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 16/04/2015; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 4 de novembro de 2013.

09914617-Nathalia Fontenele Silva

Helder da Silva Andrade,  
ORIENTADOR DA CELAB  
MATRÍCULA 0611774-1-7  
José Carlos Cavalcante  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 366/2013

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **MARCELO GUIMARÃES NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº7693076000199, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº136409750, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
PHARMAGNO	7.0	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 31/08/2014; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 5 de novembro de 2013.

10059313-Maria Elineide de Sousa

Helder da Silva Andrade,  
ORIENTADOR DA CELAB  
MATRÍCULA 0611774-1-7  
José Carlos Cavalcante  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

**ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 367/2013**

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **MISTERCHEF SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº9605375000150, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº706583313, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper.	BD
BEMATECHMISTERCHEF	01.59	WINDOWS	SQLSERVER MSDE

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 17/06/2015; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 5 de novembro de 2013.

09914617-Nathalia Fontenele Silva

Helder da Silva Andrade,  
ORIENTADOR DA CELAB  
MATRÍCULA 0611774-1-7  
José Carlos Cavalcante  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

**ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 368/2013**

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº60316817000103, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº603816613, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper.	BD
MICROSOFT DYNAMICS AX	6.2.1000.1608	WINDOWS	SQLSERVER

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 18/12/2014; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 6 de novembro de 2013.

09914617-Nathalia Fontenele Silva

Helder da Silva Andrade,  
ORIENTADOR DA CELAB  
MATRÍCULA 0611774-1-7  
José Carlos Cavalcante  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

**ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 369/2013**

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **MAXHOTEL SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA HOTELARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº3238983000197, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº134614410, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper.	BD
HMAX	2013	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 27/09/2014; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 6 de novembro de 2013.

10059313-Maria Elineide Melo de Sousa

Helder da Silva Andrade,  
ORIENTADOR DA CELAB  
MATRÍCULA 0611774-1-7  
José Carlos Cavalcante  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

**ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 370/2013**

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **UNISYS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº33426420000940, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº136513549, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper.	BD
Calypso	GB.16TC02	LINUX	POSTGRESQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 18/05/2014; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 6 de novembro de 2013

10059313-Maria Elineide Melo de Sousa

Helder da Silva Andrade,  
ORIENTADOR DA CELAB  
MATRÍCULA 0611774-1-7  
José Carlos Cavalcante  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

**ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 371/2013**

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **UNUM TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº2300971000182, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº137144318, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper.	BD
SISTEMA UNUM	2013.10	WINDOWS	ORACLE

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 27/09/2014; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 7 de novembro de 2013.

10059313-Maria Elineide Melo de Sousa

Helder da Silva Andrade,  
ORIENTADOR DA CELAB  
MATRÍCULA 0611774-1-7  
José Carlos Cavalcante  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

**ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 372/2013**

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **VIP- SYSTEMS INFORMÁTICA & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº65698235000144, com processo protocolizado nesta Secretaria sob

o nº137248431, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper.	BD
VIPLITEPLUSWIN	5.0	WINDOWS	MYSQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 27/11/2014; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 8 de novembro de 2013.

10059313-Maria Elineide Melo de Sousa

Helder da Silva Andrade,  
ORIENTADOR DA CELAB  
MATRÍCULA 0611774-1-7  
José Carlos Cavalcante  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº15/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADA - NUAT CANINDE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADA - NUAT CANINDE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº20/2013 (publicado no D.O.E. de 17/10/2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.362111-8	F D S FLORENCIO CELULARES
02	06.392134-0	DG PRODUTOS OPTICOS LTDA
03	06.625829-4	SABS CONSTRUcoes SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caninde, 08 de novembro de 2013.

Antonio Jose Ribeiro da Silva  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº026/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº026/2013 (publicado no D.O.E. de 06 de Novembro de 2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 07 de novembro de 2013.

Lenora Maria de Oliveira Silva  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº026/2013,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)026/2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.001346-0	INDUSTRIA DE MOVEIS SAO PAULO LTDA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
002	06.193873-4	DANIELI RODRIGUES DA SILVA MACHADO
003	06.372231-3	F. M. FERREIRA DA SILVA ATACADISTA
004	06.381103-0	JOSE DOUGLAS HOLANDA MENEZES ME
005	06.388606-5	M. F. QUEIROGA DE CARVALHO ME
006	06.396154-7	GILENO CALIOPE CAVALCANTE ME
007	06.585812-3	SILVA & SILVA COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
008	06.610482-3	I. C. GONCALVES MATERIAL DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES
009	06.668633-4	CARLOS KLEBER DE SOUSA CHAVES
010	06.695620-0	ZHANDRA GOMES DE CARVALHO ME
011	06.978292-0	MARIA ROSELI CRISOSTOMO FERNANDES

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº037/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO MARANGUAPE, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº037/2013 (publicado no D.O.E. de 01 de novembro de 2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.003787-3	FRANCISCO DE ASSIS CAETANO TRAVASSOS

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maranguape, 05 de novembro de 2013.

Laura Judite Mendes Dias  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº039/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Tianguá, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº35/2013 (publicado no D.O.E. de 04 DE OUTUBRO DE 2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.418671-7	L T DISTRIBUIDORA LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 07 de novembro de 2013.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº039/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os

contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO MARANGUAPE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº039/2013 (publicado no D.O.E. de 01 de novembro de 2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.308159-8	JOSE PERPETUO DE OLIVEIRA
02	06.516721-0	RENATA MARIA DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maranguape, 05 de novembro de 2013.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº041/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Tianguá, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº37/2013 (publicado no D.O.E. de 16 DE OUTUBRO DE 2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.378876-4	AURICELIA R DA COSTA COSMETICOS ME
002	06.557668-3	J. A. DE SOUZA RIBEIRO
003	06.597455-7	EUCLIDIS R GOMES NETO ME
004	06.663581-0	IVANILSON A. ALBUQUERQUE ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 07 de novembro de 2013.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº042/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Tianguá, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº38/2013 (publicado no D.O.E. de 16 DE OUTUBRO DE 2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.356886-1	GISLENE F. DE SOUSA MACIEL BOUTIQUE ME
002	06.374242-0	FABIO DE SOUSA DUARTE MICROEMPRESA
003	06.591145-8	FAGNER RIBEIRO DO NASCIMENTO ME
004	06.592840-7	P B DE FARIAS SOUZA MERCANTIL ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 07 de novembro de 2013.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº044/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº072/2013 (publicado no D.O.E. de 16 de outubro de 2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 04 de novembro de 2013.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº044/2013,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)072/2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 012701 5	TOCANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
02	06 185173 6	LATURKA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
03	06 275289 8	MARIA ZAINA FREIRE DA SILVA MICROEMPRESA
04	06 319846 0	LABORNAT LABORATORIO NATURAL IND COM IMP E EXP L
05	06 373519 9	REGIANE MENDES CAVALCANTE - ME
06	06 375327 8	CHAVES TRANSPORTE DE CARGAS LTDA EPP
07	06 381069 7	JOSE FERNANDO PINHEIRO JUNIOR ME
08	06 383797 8	IVERLUCIA DIAS FURTADO ME
09	06 578802 8	MY BEACH INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
10	06 687560 9	MARIA DE FATIMA DA SILVA CALCADOS ME
11	06 953781 0	COMERCIAL DE ALIMENTOS BOA VISTA LTDA ME
12	06 973717 7	MARIA GLASSI PINHO MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº045/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme

Edital nº073/2013 (publicado no D.O.E. de 16 de outubro de 2013).  
RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 04 de novembro de 2013.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº045/2013,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)073/2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 109934 1	ELISBAO BATISTA DE OLIVEIRA
02	06 213730 1	FLAT INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE MÓVEIS LTD
03	06 384827 9	FRANCISCO ERNANDO FREIRE DE FRANCA ME
04	06 390849 2	M. D. B. DA SILVA CEREAS ME
05	06 419679 8	MARIA EDNA DIAS ME
06	06 522483 3	LUCIO CEZAR CASTELO BRANCO DE MENEZES - ME
07	06 570466 5	FARMACIA BEZERRA & LIMA LTDA
08	06 578603 3	LUIZ LUIZ PEREIRA DA COSTA ME
09	06 675646 4	LUIZ HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA ME
10	06 693525 3	PE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME
11	06 982887 3	SILVA LIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº046/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº074/2013 (publicado no D.O.E. de 16 de outubro de 2013).  
RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 04 de novembro de 2013.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº046/2013,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)074/2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 204167 3	NATHALIA MARIA GIRAO AGUIAR
02	06 265679 1	VALDEMAR DA SILVA TORRES MICROEMPRESA
03	06 671540 7	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA LEAO
04	06 686782 7	FEAGI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
05	06 695719 2	JOSE EDRIVANDIO DE SOUZA

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº047/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº075/2013 (publicado no D.O.E. de 16 de outubro de 2013).  
RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 04 de novembro de 2013.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº047/2013,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)075/2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 310788 0	CINTHIA PINHEIRO CAMPELO
02	06 357690 2	SM NUNES FERNANDES
03	06 365618 3	A ALEXANDRE RODRIGUES ALVES
04	06 369740 8	CHARLES ALEXANDRE MOREIRA - ME
05	06 388712 6	ANDRE LUIZ BARROS DE SOUSA ME ME
06	06 399835 1	FRANCISCO SALES NETO
07	06 516935 2	A. D. DE ALMEIDA ELETRONICOS - ME
08	06 518005 4	R J DE PAULO SUCATA ME
09	06 520188 4	ANA FABIA AMBROSIO DA SILVA - ME
10	06 687392 4	APACHE CICLO COMERCIAL DE PECAS LTDA
11	06 688462 4	J N DA COSTA JUNIOR EPP
12	06 923739 5	MARIA DE FATIMA CESARIO MAIA - MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº048/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº076/2013 (publicado no D.O.E. de 16 de outubro de 2013).  
RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 04 de novembro de 2013.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº048/2013,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)076/2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 180627 7	RODSON RUDSON VASCONCELOS ARRUDA ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
02	06 188715 3	GMS COMERCIO REPRESENTACOES DE PECAS PARA INDUST
03	06 271685 9	FRANCISCO DE ASSIS FONSECA MICROEMPRESA
04	06 290880 4	A F A DA SILVA MICROEMPRESA
05	06 291485 5	MARCIA FERREIRA NOGUEIRA MICROEMPRESA
06	06 407478 1	LAUDEENY DE LIMA FERREIRA ME
07	06 416419 5	FREITAS DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LTDA
08	06 666885 9	AKI FERRO COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA EPP
09	06 696205 6	FERNANDA MARCIANO DE ALMEIDA ME - EPP
10	06 854764 1	LUSANIRA ARAUJO DE OLIVEIRA - MICROEMPRESA
11	06 897116 8	ITIEL ALVES DO NASCIMENTO MICROEMPRESA
12	06 897379 9	FRANCISCO PEDRO MARTINS DE LIMA - MICROEMPRESA
13	06 977953 8	DULCILEIDE FERREIRA ALVES MICROEMPRESA
14	06 992578 0	BILHARES MILHOMEM LTDA - EPP

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº049/2013**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº077 e 078/2013 (publicado no D.O.E. de 16 de outubro de 2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 04 de novembro de 2013.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº049/2013,  
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
 EDITAL(AIS) Nº(S)077 E 078/2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 059036 0	MARIA LUCIMAR FREITAS - MICROEMPRESA
02	06 193249 3	JOSE PEREIRA DE PAIVA
03	06 282639 5	COOPERBUS COOP DOS TRANSP AUT DE PAS EM T ALT MU
04	06 292956 9	RAIMUNDO NONATO FERREIRA AGUIAR MICROEMPRESA
05	06 367859 4	TKATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTA
06	06 386030 9	X CAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS DE VEICULOS
07	06 386684 6	H C ALVES DE VASCONCELOS - ME
08	06 407654 7	MORVIC COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA ME
09	06 412722 2	EXPRESSO V B TURISMO LTDA ME
10	06 385679 4	ALEXSON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
11	06 404683 4	PAMELLA LUIZA PONTES DE OLIVEIRA ME
12	06 415449 1	B S DE ARAUJO MOTOPEÇAS ME
13	06 511290 3	RUBERFERSON QUEIROZ DE SANTANA - ME
14	06 595194 8	F M BARROS MAGALHÃES ME
15	06 610639 7	AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº22/2013**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM CANINDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CANINDE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADA - NUAT CANINDE, em Caninde, 08 de novembro de 2013.

Antonio Jose Ribeiro da Silva

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
 CONVOCAÇÃO Nº22/2013 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.898395-6	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO - EPP

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2013**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21, Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT, em Quixadá, 05 de novembro de 2013.

Lenora Maria de Oliveira Silva

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
 CONVOCAÇÃO Nº027/2013 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.211907-9	F C DE OLIVEIRA JUNIOR ME
002	06.291039-6	GILENO CALIOPE CAVALCANTE

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº041/2013**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local

da Secretaria da Fazenda em MARANGUAPE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAU, em Maranguape, 05 de novembro de 2013.

Laura Judite Mendes Dias  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº041/2013 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.089495-4	MARIA ESTELA DE OLIVEIRA SOARES ME
02	06.196467-0	LUCIA MARIA CAVALCANTE DA SILVA ME
03	06.366657-0	FRANCISCO RONALDO RIBEIRO FREIRE

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº46/2013**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tianguá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 04 de novembro de 2013.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº46/2013 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.180891-1	ELISMAR RODRIGUES DA COSTA ME
002	06.185416-6	KLEISTONE DO NASCIMENTO A VIEIRA ME
003	06.316676-3	OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS
004	06.323672-9	INACIO ALVES DE MESQUITA
005	06.360787-5	R M A VIEIRA ME
006	06.369418-2	J M VASCONCELOS MOVEIS ME
007	06.385866-5	PAULO RICARDO FARIAS PROTASIO ME
008	06.411857-6	M. LEIDIANE GONCALVES ME
009	06.509545-6	ANTONIA MESQUITA MARTINS LOPES - ME
010	06.583450-0	S. H. DO NASCIMENTO SILVA CELULARES LTDA
011	06.707565-7	DIRCEU MARTINS DE CARVALHO - ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº56/2013**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº33/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 08 de novembro de 2013.

Cicero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº56/2013 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.201.851-5	MARCELO HENRIQUE V DE ARAGAO
02	06.210.130-7	JOSE LEIDE RODRIGUES DE AMORIM
03	06.216.423-6	COSTA SANTOS - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
04	06.361.676-9	DAGME GOMES DA SILVA ESTOFADOS
05	06.362.197-5	FJM E FIGUEIREDO COMERCIAL DE MOTOS LTDA - ME
06	06.364.011-2	JOSE BARTOLOMEU DE MOURA MELO
07	06.366.916-1	MARIA DO SOCORRO NOBREGA PINHEIRO - ME
08	06.386.659-5	MICHELYNE FERRERIRA DE FREITAS
09	06.410.517-2	REGINA FELIX DE SOUZA
10	06.559.086-4	FJM E FIGUEIREDO COMERCIAL DE MOTOS LTDA - ME
11	06.615.797-8	MARIA RITA DE LIMA - ME
12	06.623,086-1	BONMAQ IND. COM. IMP. E EXP. DE MAQ. E ACES. EM GERAL LTDA
13	06.959.789-8	MARIA DE FATIMA MANGUEIRA DE SOUSA
14	06.985.648-6	JOSE RAMALHO NETO PANIFICACOES

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº74/2013**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, em Caucaia, 08 de novembro de 2013.

Antº Manuel da Silva Neto  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº74/2013 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.508796-8	PJR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº75/2013**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, em Caucaia, 08 de novembro de 2013.

Antº Manuel da Silva Neto  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº75/2013 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06283018-0	J F TIRBUTINO ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº079/2013**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 16 de outubro de 2013.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº079/2013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 374192 0	MARIA SOCORRO GOMES ELIAS - ME
02	06 381612 1	MAGAZINE PORTUGAL LTDA - ME
03	06 384597 0	JOAO PAULO ALCANTARA DINIZ ME
04	06 562704 0	SILVANA M. PORTO FRIOS ME
05	06 686620 0	MARCELO BARBOSA DE SOUZA
06	06 692258 5	JUACI FERREIRA MARTINS

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº080/2013**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 17 de outubro de 2013.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº080/2013 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 078657 4	LUIZ BARBOSA RODRIGUES MERCEARIA ME
02	06 193810 6	ANA PAULA X DOS SANTOS
03	06 554384 0	R A DE OLIVEIRA NETO ME
04	06 556644 0	LIVIA FORTES VIEIRA CONFECÇÕES ME
05	06 678065 9	HERONDINA PASSOS DE SOUZA ME
06	06 851137 0	FRANCISCA JURANDI DA SILVA ALMEIDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº081/2013**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 22 de outubro de 2013.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº081/2013 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 184089 0	MARIA DA CONCEICAO COSME MARTINS
02	06 189569 5	CRISTIANA CRUZ SIDRIM ME
03	06 210725 9	SANDRA ROGERIA PEREIRA PINTO - ME
04	06 277118 3	NOELIA MARIA RODRIGUES FERREIRA MS
05	06 358715 7	MARIA GLAIR SOARES CELESTINO ME
06	06 365126 2	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO ME
07	06 383633 5	VALFRIDO VIEIRA LIMA ME
08	06 983601 9	ANTONIO FLAVIO DAMASCENO MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº082/2013**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 23 de outubro de 2013.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº082/2013 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 5213009	JESSICA CRISTINA DE CASTRO PAULINO ME
02	06 8204205	F. A. R. COMERCIO DE MATERIAL PARA CARPINTARIAS

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº083/2013**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 23 de outubro de 2013.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº083/2013 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 389966 3	DEANY COMERCIO DE BOLSAS, CALÇADOS E VARIEDADES
02	06 6292824	CVC SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº084/2013**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação

vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 24 de outubro de 2013.

Antônio Alves Brasil  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº084/2013 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 078959 0	MERCANTIL E RESTAURANTE VARANDAO LTDA
02	06 383612 2	BRUNO PAIXAO MAGALHAES FERREIRA ME
03	06 394169 4	MANOEL LOPES SOBRINHO - ME
04	06 409199 6	A C MAGALHAES TRANSPORTES ME
05	06 576384 0	D. R. DA SILVA COMERCIO DE GAS
06	06 675765 7	PREMIUM COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
07	06 850938 3	FRANCISCO E COSTA
08	06 923973 8	FRANCISCO FLAVIO ALVES GOMES
09	06 930337 1	MARIA DAS GRACAS BARBOSA REBOUCAS MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº085/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 30 de outubro de 2013.

Antônio Alves Brasil  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº085/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 290679 8	FRANCISCO BENICIO DE BRITO
02	06 316873 1	F.L.DE LIMA SERVICOS MICROEMPRESA
03	06 363200 4	MARTINS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME
04	06 371021 8	VALMIR DE S COSTA MERCADINHO ME
05	06 389421 1	SOARES COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE ALUMI
06	06 399838 6	J B DE MENEZES NETO
07	06 407719 5	PESSOA & VIEIRA LTDA
08	06 425057 1	CARLOS SILVA DE OLIVEIRA AUTOMOVEIS
09	06 511469 8	VIVIANE DE SOUZA FERREIRA - ME
10	06 524034 0	ELO COMERCIO DE COLCHOARIA LTDA - ME
11	06 564064 0	GLANUR COMÉRCIO DE COSMETICOS LTDA ME
12	06 613728 4	CLAUBER JOSE DE SOUSA ME
13	06 621768 7	INFORDONTO COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L
14	06 977080 8	IVALDO SANTOS LIMA EPP
15	06 978993 2	J M L REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº086/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 04 de novembro de 2013.

Antônio Alves Brasil  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº086/2013 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 390102 1	3D PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
02	06 521257 6	HENRIQUE JOSE SOUZA SANTOS ME
03	06 521355 6	FELIPE CAVALCANTE DE SOUSA ME
04	06 524130 4	LUCELIA MARTINS DE MORAIS ME
05	06 525467 8	ELINETE DE ARAUJO ALVES ALIMENTOS ME
06	06 605737 0	ANTONIO QUINTINHO SOARES - ME

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº087/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 05 de novembro de 2013.

Antônio Alves Brasil  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº087/2013 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 362072 3	PC COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME
02	06 372702 1	MARIA MARIETA PERDIGAO MOURA ME
03	06 373493 1	CAUBI DE ASSIS BEZERRA NETO
04	06 396184 9	MARIA ELENICE DOS SANTOS SILVA - ME
05	06 405030 0	ELIONOR SOARES MARTINS ME
06	06 505284 6	F.A DE CASTROCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
07	06 562665 6	KARLA RAFAELE SILVA VASCONCELOS ME
08	06 592651 0	FRANCISCO LUCIEUDO DE LEMOS FILHO ME
09	06 592833 4	LUSIA SOUSA MAGALHAES - ME

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº392/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a

sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 1 de novembro de 2013.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº392/2013 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	063881390	NILBA BRAGA DE SOUSA
-----	-----------	----------------------

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº393/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 1 de novembro de 2013.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº393/2013 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	064193217	R2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME
-----	-----------	--------------------------------

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº394/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 5 de novembro de 2013.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº394/2013 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	066112982	CASA DA GULOSEIMA BOMBONIERE & COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.
-----	-----------	---

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº395/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 1 de novembro de 2013.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº395/2013 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	063898195	MEGAMIX COMÉRCIO LTDA ME
002	065802594	LONATECH COMERCIO E SERVICOS DE TOLDOS LTDA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº396/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 5 de novembro de 2013.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº396/2013 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	061774952	CBN COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
-----	-----------	-------------------------------

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº397/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 5 de novembro de 2013.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE AUDITORIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº397/2013 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	065883187	MONICA RODRIGUES DE BARROS - ME
-----	-----------	---------------------------------

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº398/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 5 de novembro de 2013.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº398/2013 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	066928184	RAPIDO LIMOEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME
-----	-----------	--

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº399/2013**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 5 de novembro de 2013.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº399/2013 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062946099	ABREU S TELEFONES LTDA ME
002	066871735	RESTAURANTE FERREIRO CAFÉ LTDA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº400/2013**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 4 de novembro de 2013.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº400/2013 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062787942	FABIO LEITAO SALES

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº401/2013**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 5 de novembro de 2013.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº401/2013 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	065696565	EVANDRO MOREIRA COMERCIO DE CALCADOS LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº402/2013**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL,

fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 6 de novembro de 2013.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº402/2013 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	064064778	W D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº403/2013**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 6 de novembro de 2013.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº403/2013 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066882265	BUNGE ALIMENTOS S/A

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº404/2013**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 6 de novembro de 2013.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº404/2013 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063742659	GERUSA SULIANO DA COSTA LIMA - ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº005/2013**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE REVISÃO FISCAL - CEREF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. nº24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** para, através de seu dirigente ou responsável legal, dirigir-se à CÉLULA DE REVISÃO FISCAL - CEREF para cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE REVISÃO FISCAL - CEREF, em Fortaleza, 12 de novembro de 2013.

Fca Helena Paixão de Souza  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE REVISÃO FISCAL  
Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº005/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	SÓCIOS (CPF)	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2013.31106	06.953.781-0	COMERCIAL DE ALIMENTOS BOA VISTA LTDA	FRANCISCO ALVES DA SILVA (116.474.693-68) JOÃO ALVES DA SILVA (218.942.303-10)	APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS E SAÍDAS; LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS (RUDFIO); LIVRO DE REG. DE INVENTÁRIO DE 2009 E 2010; ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS À SEFAZ; DIRF; DIRPJ; EXTRATOS DE VENDAS DAS ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO; DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, LIVROS DIÁRIO E RAZÃO ANALÍTICO, LIVRO CAIXA; DOCUMENTAÇÃO QUE DÁ SUPORTE AOS LANÇAMENTOS NO LIVRO CAIXA; ARQ'S MAGNÉTICOS COM REGISTRO FISCAL NO LEIAUTE DIEF DOS DOC'S EMITIDOS REF. À TOTALIDADE DAS OPERAÇÕES DE ENTRADAS E SAÍDAS E DAS AQUISIÇÕES E PRESTAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO FISCALIZADO, POR TOTAIS DE DOC'S E POR ITEM DE MERCADORIA, INCLUSIVE OS EMITIDOS POR ECF; DAE'S REF. AOS RECOLHIMENTOS DO ICMS DO EXERC. DE 2010, SALDO DOS DOC'S FISCAIS E DOC'S RELACIONADOS AOS ECF'S LISTADOS NO ANEXO AO T. DE INÍCIO Nº2013.31106. TUDO REF. AO PERÍODO FISCALIZADO (01/01/2010 A 31/12/2010).

OBS: Essa solicitação decorre do Mandado de Ação Fiscal nº2013.28536 que designa trabalhos de fiscalização para o contribuinte Comercial de Alimentos Boa Vista Ltda, CGF 06.953.781-01 no período de 01/01/2010 a 31/12/2010.

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº065/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS E DILIGÊNCIAS - CEPED, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que o **CONTRIBUINTE**, Responsável ou Fiador nominado no anexo único fica **INTIMADO** para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, apresentar documentos fiscais e contábeis necessários à realização do trabalho pericial requerido pela autoridade julgadora. Os documentos devem ser apresentados ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPED/CONAT, em Fortaleza - Ce, 11 de novembro de 2013.

Eliane Lopes Moreira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS E DILIGÊNCIAS

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº065/2013 -CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
COMERCIAL IMPORTADORA BRENAS LTDA	06.071.310-3	201108693	2952/2011

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº066/2013 -CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS E DILIGÊNCIAS - CEPED, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que o **CONTRIBUINTE**, Responsável ou Fiador nominado no anexo único fica **INTIMADO** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, querendo, apresentar manifestação sobre o Laudo Pericial constante no respectivo Processo. A manifestação deve ser apresentada ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPED/CONAT, em Fortaleza - Ce, 11 de novembro de 2013.

Eliane Lopes Moreira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS E DILIGÊNCIAS

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº066/2013 -CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
CICERO DA COSTA SOUZA	06.180.945-4	201008770	1/3056/2013

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº193/2013 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTE**S, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 07 de novembro de 2013.

Magda dos Santos Lima  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº193/2013 -CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
ANTONIO MARCOS P. DA SILVA	06585671-6	1/201208351	PROCEDENTE	936,13
A. AURISANDRA DO N. QUEIROZ	06361415-4	1/201210994	PROCEDENTE	924,47
ANTONIO MARCOS P. DA SILVA	06585671-6	1/201210069	PROCEDENTE	924,47
CICERO EDIVAN L. DE FREITAS-ME	06402998-0	1/201209455	PROCEDENTE	2.791,04
DRIELE EVANGELISTA SANTANA - ME	06554445-5	1/201210990	PROCEDENTE	924,47

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
DANIEL CARVALHO DA SILVEIRA-EPP	06275833-0	1/201209672	PROCEDENTE	3.721,51
FRANCISCO J. DA SILVA SOUSA-ME	06569514-3	1/201204606	PROCEDENTE	5.687,26
FCO IZAIAS DE CARVALHO-ME	06070217-6	1/201207520	PROCEDENTE	312,04
G. CYSNE M. ARMAZENS ME	06184172-2	1/201207777	PROCEDENTE	3.744,53
JOSE EDINALDO MOREIRA-ME	06990895-8	1/201205622	PROCEDENTE	3.791,50
JOÃO GILBERTO S. DO CARMO-EPP	06676814-4	1/201205296	PROCEDENTE	2.527,66
JOÃO GILBERTO S. DO CARMO-	06676814-4	1/201205295	PROCEDENTE	22.749,03
KALThERM COM L E TECNICA LTDA	079133740001-47	2/201001007	PROCEDENTE	51.138,39
M. DIVAIRES P. DA SILVA CAVALCANTE-EPP	06673237-9	1/201205381	PROCEDENTE	3.791,50
MARIA DE LOURDES C. DOS SANTOS-ME	06683667-0	1/201203730	PROCEDENTE	3.815,66
MENINA RICCA IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA	06390621-0	1/201205779	PROCEDENTE	1.579,79
OTAVIO LIRA DE LIMA - ME	06363292-6	1/201207691	PROCEDENTE	6.240,90

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº194/2013 - CONAT**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 07 de novembro de 2013.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº194/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
ANCHIETA IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA	06692150-3	1/201206110	PARCIAL PROCEDENTE	11.793,97
ANCHIETA IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA	06692150-3	1/201206111	PARCIAL PROCEDENTE	122,02
BETO RABELLO IND. COM DE CONFECCOES LTDA-ME	06392150-2	1/201205696	PROCEDENTE	5.256,64
BETO RABELLO IND. COM DE CONFECCOES LTDA-ME	06392150-2	1/201205693	PROCEDENTE	32.700,36
BETO RABELLO IND. COM DE CONFECCOES LTDA-ME	06392150-2	1/201205694	PROCEDENTE	5.885,07
CANADA COLOR VIDEO FOTO SOM LTDA	06286776-6	1/201206381	PARCIAL PROCEDENTE	873,24
FEMINY IND E COM DE CONFECCOES LTDA	06694038-9	1/201206384	PARCIAL PROCEDENTE	39.148,65
HELIO TELES PINHEIRO FILHO	06406136-1	1/201114962	PARCIAL PROCEDENTE	1.490,44
J M S VARIEDADES LTDA - ME	06375565-3	1/201204910	PARCIAL PROCEDENTE	427,57
KAF COM. DE MATL DE CONSTRUÇÃO LTDA	06178273-4	1/201205453	PARCIAL PROCEDENTE	2.540,67
L P DA COSTA COM L DE ALIMENTOS LTDA	06395738-8	1/201204973	PARCIAL PROCEDENTE	3.430,07
M O DOS SANTOS F.CONFECCOES ME	06555017-0	1/201204670	PROCEDENTE	18.618,55
M L DE QUEIROZ - ME	06313318-0	1/201206272	PROCEDENTE	12.527,06
MEGASOM SONS E EVENTOS LTDA ME	06376225-0	1/201200560	PROCEDENTE	1.696,54
POLO IND. DE CALÇADOS LTDA	06356896-9	1/201209343	PROCEDENTE	113.149,72
POLO IND DE CALÇADOS LTDA	06356896-9	1/201209341	PROCEDENTE	97.238,12
PHOENIX IND E COM DE CONFECCOES LTDA	06202640-2	1/201205380	PROCEDENTE	39.907,81

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº195/2013 - CONAT**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisão prolatada pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 08 de novembro de 2013.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº195/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
TELECELL LTDA	06663388-5	1/201206286	PARCIAL PROCEDENTE	1.506,98
SANDRA TELMA DA SILVA - ME	06377050-4	1/201111559	PROCEDENTE	1.242,38
SPECTACULAIRE-COM L DE VESTUARIOS LTDA	06377423-2	1/201105613	PARCIAL PROCEDENTE	16.388,56
R & C DIST. DE AUTOPEÇAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	06358245-7	1/201203199	PROCEDENTE	12.318,84
REGINA AGROINDUSTIAL S/A	06902789-7	1/201201984	PROCEDENTE	42.560,07
REGINA AGROINDUSTIAL S/A	06902771-4	1/201201975	PROCEDENTE	42.560,07
REGINA CELIA GONÇALVES BRASIL	06367396-7	1/201206401	PARCIAL PROCEDENTE	29.548,26
REGINA CELIA GONÇALVES BRASIL	06367396-7	1/201206424	PROCEDENTE	1.259,81
PERBONI CEARÁ COM DE IMP DE FRUTAS LTDA ME	06371671-2	1/201020716	PROCEDENTE	796.679,56
INACIO PEREIRA LIMA - ME	06869497-0	1/201005063	PROCEDENTE	384.337,03
D M X IMP E EXPORTAÇÃO LTDA	06317769-2	1/200906431	PROCEDENTE	164.423,67
D M X IMP E EXPORTAÇÃO LTDA	06317769-2	1/200906429	PROCEDENTE	628.770,88

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº196/2013 - CONAT**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 08 de novembro de 2013.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº196/2013 -CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
ANTONIO CHAVES TABOSA	06680350-0	1/201206484	PARCIAL PROCEDENTE	57.122,53
ODELIA MESQUITA SOARES - ME	06360745-0	1/201206714	PROCEDENTE	5.616,80
QUIFLORES QUINRA DAS FLORES AGRO-EXP LTDA	06903546-6	1/201115338	PROCEDENTE	7.446,33
QUIFLORES QUINRA DAS FLORES AGRO-EXP LTDA	06903546-6	1/201115408	PROCEDENTE	5.584,74
QUIFLORES QUINRA DAS FLORES AGRO-EXP LTDA	06903546-6	1/201115407	PROCEDENTE	22.338,99
RITA FERREIRA OLIVEIRA - ME	06179523-2	1/201208525	PROCEDENTE	1.860,69
RITA FERREIRA OLIVEIRA - ME	06179523-2	1/201208518	PROCEDENTE	3.721,39
RITA FERREIRA OLIVEIRA - ME	06179523-2	1/201208522	PROCEDENTE	3.721,39
RITA FERREIRA OLIVEIRA - ME	06179523-2	1/201208515	PROCEDENTE	3.721,39
RITA FERREIRA OLIVEIRA - ME	06179523-2	1/201208516	PROCEDENTE	3.721,39
RITA FERREIRA OLIVEIRA - ME	06179523-2	1/201208523	PROCEDENTE	3.721,39
T G RIBEIRO-ME	06375862-8	1/201204423	PARCIAL PROCEDENTE	7.631,33
WALTECIO CLEMENTINO DOS SANTOS	06203095-7	1/201204662	PROCEDENTE	20.853,27

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº197/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUENTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** a praticar atos nos respectivos processos, no prazo legal de 5 (cinco) dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 08 de novembro de 2013.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº197/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
C E N MACIA IMPORTAÇÃO DIST LTDA	021018950001-86	2/201006541	NULO	1ª INSTÂNCIA
MMT MULTI-MEIOS DE TRANSP COM E REPRESENTAÇÃO LTDA	06691301-2	1/201000165	NULO	1ª INSTÂNCIA
M. DIVAIRES PINHEIRO DA S. CAVALCANTE-EPP	06673237-9	1/201205382	NULO	1ª INSTÂNCIA
MANOEL VALENTIM C. FILHO - EPP	06582362-1	1/201207199	NULO	1ª INSTÂNCIA
MMT MULTI-MEIOS DE TRANSP COM E REPRESENTAÇÃO LTDA	06691301-2	1/201000168	NULO	1ª INSTÂNCIA
T G RIBEIRO - ME	06375862-8	1/201204422	NULO	1ª INSTÂNCIA
VICTORIA IND E COM E CONFECÇÕES LTDA	06190694-8	1/201106167	NULO	1ª INSTÂNCIA

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº198/2013 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUENTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 11 de novembro de 2013.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº198/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
ANTONIO GEOVANDO M. SOUZA	06997135-8	1/201206389	PROCEDENTE	1.255,43
ALEXSANDRA DO NASCIMENTO	06582445-8	1/201204881	PROCEDENTE	3.791,50
ALEXSANDRA DO NASCIMENTO	06582445-8	1/201204878	PROCEDENTE	7.583,00
ELIZABETE G DE MORAES - ME	06985551-0	1/201106211	PARCIAL PROCEDENTE	34.459,18
F SOUSA COMERCIO DE COLCHÕES, MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA LTDA	06964028-9	1/201204639	PROCEDENTE	3.791,50
FRANCISCO OSSIAN COSTA	06371687-9	1/201208399	PROCEDENTE	930,34
F F DE ALMEIDA P. COSNTRUÇÕES - ME	06211145-0	1/201207447	PROCEDENTE	31.828,59
F & A COM DE LATICINIOS E FRIOS LTDA	06378664-8	1/201205183	PROCEDENTE	3.766,31
IND & COM DE CONFEC. VERONA LTDA	06358290-2	1/201204633	PROCEDENTE	49.289,56
JOÃO GILBERTO S. DP CARMO- EPP	06676814-4	1/201205297	PROCEDENTE	3.791,50
JOSE RIBAMAR DO N. ARMAZEM -ME	06302625-2	1/201205931	PROCEDENTE	1.883,16
JOSE RIBAMAR DO N. ARMAZEM -ME	06302625-2	1/201205927	PROCEDENTE	1.883,16
MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	06921470-0	1/201205395	PROCEDENTE	3.791,50
MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	06921470-0	1/201205394	PROCEDENTE	45.498,06
MARTONIO DA SILVA PEREIRA-EPP	06275470-0	1/201205074	PROCEDENTE	3.791,50
N. PEREIRA DA SILVA	06361019-1	1/201209699	PROCEDENTE	1.848,96
N. PEREIRA DA SILVA	06361019-1	1/201209701	PROCEDENTE	13.024,89
OSMARINA DE LIMA ABREU-ME	06366027-0	1/201204787	PROCEDENTE	5.687,26
SARAH MARIA DE OLIVEIRA	06410516-4	1/201201182	PROCEDENTE	17.410,93

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº199/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUENTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, impugnar a ação fiscal junto à autoridade julgadora de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 11 de novembro de 2013.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº199/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
COSTA E ALBUQUERQUE UTILIDADES LTDA ME	06372830-3	1/201208824	REABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	2.129,22
ZOEH COM DE ART.DE VEST E ACESSORIOS LTDA	06685366-4	1/201005487	REABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	262.591,98

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº200/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiaidores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, impugnar a ação fiscal junto à autoridade julgadora de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 11 de novembro de 2013.

Magda dos Santos Lima  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº200/2013 -CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	MOTIVO DA INTIMAÇÃO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
G. F. BEZERRA - ME	06557482-6	1/201207014	REABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	3.697,91
G. F. BEZERRA - ME	06557482-6	1/201207020	REABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	2.587,89
G. F. BEZERRA - ME	06557482-6	1/201207021	REABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	5.970,34

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §2º e 3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR** o servidor **SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR**, Cargo Superintendente Adjunto, Classe III, matrícula 000028-1-X, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Superintendente, símbolo DNS-1, integrante da estrutura organizacional da Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, em **SUBSTITUIÇÃO** ao titular Francisco Quintino Vieira Neto, em virtude de viagem, nos dias 06 e 07/11/2013. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 08 de setembro de 2013.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0257/2013** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Superintendente do Departamento de Arquitetura e Engenharia, matrícula nº000026-1-5, a **viajar** a cidade de São Paulo, nos dias 31/10/2013 a 01/11/2013, a fim de participar de Reunião referente ao Centro Olímpico do Ceará, concedendo-lhe 1,0 diária, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DAE. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 30 de 10 de 2013.

Otacílio Borges Filho

SECRETÁRIO ADJUNTO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0260/2013** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Superintendente do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, matrícula nº000026-1-5, a **viajar** à cidade de Iguatu, no dia 06/11/2013, a fim de realizar vistoria e fiscalização em obras, acompanhado do Senhor Secretario da Casa Civil, concedendo-lhe 0,5 diárias, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$46,00 (quarenta e seis reais), acrescidos de 5% de acordo com o artigo 3º; §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DAE. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 05 de 11 de 2013.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0261/2013** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Superintendente do Departamento de Arquitetura e Engenharia, matrícula nº000026-1-5, a **viajar** à cidade de Brasília, no dia 07/11/2013, a fim de participar de Reunião no Ministério dos Esportes, referente ao Centro Olímpico do Ceará juntamente com Secretario Especial da Copa, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.594,29 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), perfazendo um total de R\$2.082,85 (dois mil, oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DAE. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 05 de 11 de 2013.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 77/SEINFRA/2013**

PROCESSO Nº10237277/2 11013227-0. OBJETO: **Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio** à Empresa PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, para **INSTALAÇÃO DE UMA LINHA TRANSVERSAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA CE-085, NO KM 35 + 109M**, QUE FICA ENTRE O ENTRONCAMENTO DA CE-422 E CE-156 NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE., cuja extensão é de 60 metros de rede na Faixa de Domínio. O pagamento será efetuado em parcela única, a cada 12 (doze) meses, sendo o pagamento da primeira parcela trinta dias após assinatura do Termo de Permissão. O VBR (Valor Básico de Remuneração) será reajustado pela variação do IGP-M, tendo como base o mês de abril de 2012, JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade com finalidade de uso da faixa de domínio das rodovias estaduais, para implementação de travessia da Linha de Transmissão. VALOR: R\$Anual - 972,00 (novecentos e setenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Isenta. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei nº8.666/93, c/c art.3º e art.5º do Decreto Estadual nº27.209/03. CONTRATADA: Empresa **PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Engº José Sérgio Fontenele de Azevedo (Superintendente do DER). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA) em 07 de novembro de 2013.

Lucia Maria Cruz Sousa  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES  
METROPOLITANOS**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/METROFOR/2011**  
I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em 02 (duas) bombas de combustíveis, 01 (um) filtro modelo foguetinho e 01 (uma) motobomba de recebimento de combustível do carro tanque e distribuição para os tanques aéreos, incluindo reposição de peças, exceto substituição de blocos medidores, registradoras, motores, limpeza interna dos tanques, pintura de equipamentos, quadro elétrico, mangueiras das bombas e pane de parte elétrica que venha a danificar os cabos elétricos; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio, nº60, Centro - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **MECÂNICA SÃO CRISTÓVÃO SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Bulevar I, nº262, Conjunto São Cristóvão - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei nº8666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação do Contrato** por mais 12 (doze) meses, contados de 03 de outubro de 2013 a 02 de outubro de 2014; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação tem repercussão financeira na ordem de R\$8.888.19 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 02 de outubro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº15/METROFOR/2011 e de seu Aditivo que não conflitem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 30 de setembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pelo METROFOR e Francisco Rigoberto Ribeiro pela empresa MECÂNICA SÃO CRISTÓVÃO.

José Aurilo Cavalcante Lima  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/METROFOR/2012**  
I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de peças de reposição e acessórios originais dos equipamentos de fabricação CATERPILLAR, bem como a prestação de serviços específicos necessários à manutenção e conservação dos motores diesel da mesma marca; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio, nº60, Centro - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **SOTREQ S.A.**; V - ENDEREÇO: Av. Visconde do Rio Branco, nº6000, Aerolândia - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, caput e seu inciso II; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Mudança no pólo passivo do Contrato**, passando a compô-lo, como CONTRATADA a Empresa SOTREQ S.A., sucessora legal da empresa MARCOSA S.A. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, devendo a sucessora assumir a execução do contrato em todos os seus direitos e obrigações; IX - VALOR GLOBAL: 1.600.000,00 (um milhão

e seiscentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 10 de fevereiro de 2014; XI - DAS RATIFICAÇÕES: Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes do contrato inicial que não foram alteradas por este instrumento; XII - DATA: 22 de julho de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pelo METROFOR e Filipe Coelho de Souza Prado Lopes pela SOTREC S.A.

José Aurilo Cavalcante Lima  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº39/METROFOR/2012**  
I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de execução dos serviços de engenharia para a construção da vedação da faixa de domínio no entorno da nova estação Chico da Silva, do Metrô de Fortaleza; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **MEMP CONSTRUÇÕES LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Manoel Queiroz nº470, Papicu - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso I, alínea b, c/c o §1º da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: **Supressão no valor global do Contrato**, do percentual correspondente a 9,06% (nove vírgula zero seis por cento), que representa a quantia de R\$62.565,94 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e o acréscimo em seu valor global da quantia de R\$171.707,44 (cento e setenta e um mil setecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), o que corresponde ao percentual de acréscimo de 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento); IX - VALOR GLOBAL: R\$799.876,84 (setecentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 04 de outubro de 2013; XI - DAS RATIFICAÇÕES: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não conflitem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 16 de setembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Diogo Vital de Siqueira Cruz pelo METROFOR e Antenor Romero Filho pela empresa MEMP CONSTRUÇÕES LTDA.

José Aurilo Cavalcante Lima  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 36/METROFOR/2013**

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR CONTRATADA: **JFJ TECNOLOGIA EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA.** OBJETO: **Execução de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para o Fornecimento, Instalação e Montagem dos Equipamentos relativos ao Sistema de Alimentação de Energia das Subestações das Estações Padre Cícero e Juscelino Kubitschek**, a serem implantados na Linha Sul da Região Metropolitana de Fortaleza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$1.783.992,48 (um milhão setecentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) pagos em o pagamento dos Fornecimentos e Serviços ocorrerá individualmente por lote conforme estabelecido no Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos orçamentários oriundos de de créditos internos da CEF. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2013 SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Diogo Vital de Siqueira Cruz pelo METROFOR e Francisco Arilo Cordeiro Gondim pela JFJ TECNOLOGIA EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA.

José Aurilo Cavalcante Lima  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 39/METROFOR/2013**

CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR CONTRATADA: **ÁGUA DE OURO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA.ME.** OBJETO: **Aquisição de materiais de pintura** para manutenção do Material Rodante do METROFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.510/2002, Lei Complementar nº123/2006, Decretos Estaduais nºs 28.089/2006 e 27.624/2004 e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/1993 FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento.

VALOR GLOBAL: R\$210.356,00 (duzentos e dez mil trezentos e cinquenta e seis reais) pagos em até o 30º (trigésimo) dia contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a aprovação da Fiscalização da Contratante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos de Receita própria do METROFOR. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pelo METROFOR e José Pereira Rocha pela empresa ÁGUIA DE OURO.

José Aurilo Cavalcante Lima  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 054/CEGÁS/2013

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS  
CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **execução dos serviços de CROMATOGRÁFIA DO GÁS NATURAL** com a determinação do Poder Calorífico Superior (PCS) do GÁS e suas Características Físico-Químicas (CFQ), assim como, o serviço de determinação da **CONCENTRAÇÃO DE ODORANTE DO GÁS (COG)** distribuído pela CEGÁS, por meio de ensaios em cromatógrafo medindo miligrama (mg) de odorante por meio cúbico (m³) de gás natural. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº20130003/CEGÁS e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Diretor Presidente da CEGÁS, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, devendo o contrato ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da lei nº8.666/93, podendo ser prorrogado nos termos da legislação pertinente. VALOR GLOBAL: R\$113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais) pagos em medição mensal, até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da nota fiscal no protocolo da CEGÁS pela CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2013. SIGNATÁRIOS: Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Afonso Avelino Dantas Neto (SENAI).

Antonio Elbano Cambraia  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 057/CEGÁS/2013

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS  
CONTRATADA: **NEW WORD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**. OBJETO: **aquisição de encerados, para proteção de tubos de PEAD (Polietileno de Alta Densidade)**, existentes na Sede Operacional de Messejana (Almoxarifado) da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do PE nº20130037, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: município de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$16.513,00 (dezesseis mil quinhentos e treze reais) pagos em moeda corrente mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, após a certificação da nota fiscal e recibo pela CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 1º de novembro de 2013. SIGNATÁRIOS: JORGE OTOCH JÚNIOR, ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA, ANTONIO ELBANO CAMBRAIA (CEGÁS) e LUIZ LINCOLN DE SOUZA NASCIMENTO (NEW WORD).

Antonio Elbano Cambraia  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

##### Nº040/CEGÁS/2008

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS.  
CONTRATADO: **CONSERCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**.  
OBJETO: Fica **rescindido** de comum acordo, entre as partes

Contratantes, o **Contrato nº040/CEGÁS/2008**, celebrado em 1º de julho de 2008, para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos veículos da CEGÁS, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste que estará rescindido em 31/10/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.78, inciso XII e no art.79, inciso II, §1º, da Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2013. FORO: Fortaleza. SIGNATÁRIOS: JORGE OTOCH JÚNIOR, ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA, ANTONIO ELBANO CAMBRAIA (CEGÁS) e JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA (CONSERCAR). Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Antonio Elbano Cambraia  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Homologo e Adjudico a Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013/009-DER**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS ARTICULADAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, com valor global de R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). DATA: 13/11/2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 13 de novembro de 2013.

Francisco César Pierre B. Lima  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*

### DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 0016/2013

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE. CONTRATADA: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto o que segue, cuja **descrição, modo de prestação e prazos constam do Anexo I**, o qual é parte integrante do instrumento contratual: a) Acesso anual à Web Licitações e Contratos; b) Orientação por escrito em Licitações e Contratos. Limite de 12 (doze) consultas anuais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Art.25, inciso I, nos termos do processo administrativo nº130037761 e proposta da CONTRATADA datada de 16/09/2013. FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de novembro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais) pagos em moeda corrente nacional. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200012.04.122.500.28459.01.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2013. SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DAE e Hilda Victoria Dernys Carrasco Chieretto - Diretora de Desenvolvimento Humano e Organizacional e Gestão Comercial da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DAE

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto nº31.000, de 14 de setembro de 2012, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e tendo sido cumpridas todas as exigências do Procedimento de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº20130002 – DAE, Processo Administrativo nº13003658-7 do DAE, cujo objeto é a licitação do Tipo Menor Preço, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO SUV 4X4, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo 01-Termo de Referência do Edital, afigura-se de que a licitação se encontra regularmente desenvolvida, para que se produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, art.8º, inciso XIV, do Decreto Estadual 28.089/2006, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, em favor da empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº59.104.760/0005-15, sediada à Av. Comendador Ismael Chaves Barcellos, nº3000, Distrito Industrial, Guafá - RS, CEP nº92500-000, pelo valor global de R\$178.300,00 (Cento e setenta e oito mil e trezentos reais). DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, em Fortaleza, 08 de novembro de 2013.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº1112/2013** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº123883210 do SPU; RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto 24.414, de 24 de março de 1997, ao servidor **APRIGIO TELES MASCARENHAS NETO** que exerce a função de Agente de Trânsito, Matrícula nº2915-1-X, lotado na 3ª Regional- SOBRAL a **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA E SAÚDE**, na base de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, a partir de 05 de novembro de 2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1113/2013** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº123883199 do SPU; RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto 24.414, de 24 de março de 1997, ao servidor **FRANCISCO FABRICIO SILVINO**

**XIMENES** que exerce a função de Agente de Trânsito, Matrícula nº2917-1-4, lotado na 3ª Regional- SOBRAL a **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA E SAÚDE**, na base de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, a partir de 05 de novembro de 2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1143-A/2013** - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR COMPLEMENTO da Portaria nº1143/2013, de 01 uma diária aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de Itapipoca, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti  
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1154/2013 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	22/10/2013 à 22/10/2013	1	61,33	61,33
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	22/10/2013 à 22/10/2013	1	61,33	61,33
RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	GERENTE	III	ITAPIPOCA/CE	22/10/2013 à 22/10/2013	1	77,10	77,10
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	GERENTE	III	ITAPIPOCA/CE	22/10/2013 à 22/10/2013	1	77,10	77,10
BERENICE CAMURCA PAIXAO ROCHA	PRESIDENTE DE COMISSÃO	IV	ITAPIPOCA/CE	22/10/2013 à 22/10/2013	1	64,83	64,83
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	AUXILIAR TÉCNICO	IV	ITAPIPOCA/CE	22/10/2013 à 22/10/2013	1	64,83	64,83
EDMILSON BATISTA SILVA	DESENHISTA	V	ITAPIPOCA/CE	22/10/2013 à 22/10/2013	1	61,33	61,33
MARCUS ANTONIO DE SOUZA	DESENHISTA	V	ITAPIPOCA/CE	22/10/2013 à 22/10/2013	1	61,33	61,33
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	22/10/2013 à 22/10/2013	1	61,33	61,33
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	22/10/2013 à 22/10/2013	1	61,33	61,33
JOSE ONIVARDO MOURA	TECNICO DE CONTABILIDADE	V	ITAPIPOCA/CE	22/10/2013 à 22/10/2013	1	61,33	61,33
CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE	22/10/2013 à 22/10/2013	1	64,83	64,83
ANA LUCIA CARVALHO DIOGENES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	22/10/2013 à 22/10/2013	1	61,33	61,33
LORENA SAMPAIO MARTINS	CHEFE DE POSTO	III	ITAPIPOCA/CE	22/10/2013 à 22/10/2013	1	77,10	77,10
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	22/10/2013 à 22/10/2013	0	0,00	0,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1171/2013** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para fazer face as despesas de pronto atendimento desta Autarquia. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1171/2013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR
ROBSON MAIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
LUCI MARY DAMASCENO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	6.000,00
GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	4.000,00
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	2.500,00
MARIA JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	SUPERVISOR REGIONAL	3.000,00
FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	4.000,00
JOSE BATISTA NETO	MOTORISTA	6.000,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	3.000,00
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	SUPERVISOR REGIONAL	3.000,00
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	4.000,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1182/2013** - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO** na cidade de Morada Nova, durante o período de 01/11/2013 a 20/11/2013, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012, em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti  
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1182/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Coordenador	13:00 às 17:00	MORADA NOVA
LUIZ ALDECI DIOGENES	Membro	13:00 às 17:00	MORADA NOVA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1187/2013** - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO** na cidade de Juazeiro do Norte, durante o período de 01/11/2013 a 30/11/2013, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012, em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti  
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1187/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
DANIEL ALENCAR ABAGARO	Coordenador	08:00 às 12:00	JUAZEIRO DO NORTE
MARIA SOCORRO SANTOS	Membro	08:00 às 12:00	JUAZEIRO DO NORTE
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	Coordenador	13:00 às 17:00	JUAZEIRO DO NORTE
MARIA IRACY DE SOUSA LIMA	Membro	13:00 às 17:00	JUAZEIRO DO NORTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1189/2013** - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO** na cidade de Sobral, durante o período de 01/11/2013 a 30/11/2013, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012, em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti  
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1189/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
APRIGIO TELES MASCARENHAS NETO	Coordenador	08:00 às 12:00	SOBRAL
FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	Membro	08:00 às 12:00	SOBRAL
FRANCISCO SERGIO GUIMARAES CORDEIRO	Coordenador	13:00 às 17:00	SOBRAL
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Membro	13:00 às 17:00	SOBRAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1195/2013** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de GERENTE do Núcleo de Recursos Humanos, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, para SUBSTITUIR o titular em virtude de prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 31/10/2013 à 09/12/2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1202/2013** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, no uso das atribuições legais, e, Considerando que a Eficiência é um dos princípios norteadores da Administração Pública, insculpido na Constituição Federal; Considerando que o Estatuto do Servidor Público do Estado do Ceará, em seu art.193, incisos XIII, proíbe, nos locais e horários de trabalho, o exercício de atividades estranhas às relacionadas com as atribuições previstas no cargo; Considerando que a abertura do espaço público para a atividade comercial poderia transformar o órgão em balcão de negócios, atrapalhando o bom andamento do serviço interno, prejudicando assim a qualidade da prestação do serviço aos contribuintes; RESOLVE: Art.1º - **Determinar a proibição da comercialização de qualquer tipo de produto ou vantagem nas dependências do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará**, seja por servidor ou qualquer outro particular que adentre no interior da repartição, ressalvados os casos de concessão ou permissão previstos em Lei. Art.2º - A fiscalização ficará a cargo dos Diretores e Gerentes do DETRAN/CE, que deverão comunicar qualquer ocorrência relativa à

proibição acima imediatamente à Superintendência. Art.3º – O descumprimento ao art.1º desta Portaria será apurado através de processo administrativo disciplinar – PAD. Art.4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1209/2013** - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE ESPECIAL**, durante o período de 05/11/2013 a 07/11/2013, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012, em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti  
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1209/2013 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
EDMILSON BATISTA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MANOEL DE LIMA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA DE LOURDES DA SILVA MARINHO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA IVONILDE RODRIGUES	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES SOUZA	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIO GLEICK AGUIAR GUMARAES	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	Presidente	08:00 às 12:00	DETRAN

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1211/2013** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE **PRORROGAR o prazo** concedido a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, instituída pela Portaria nº983/2013, publicada no DOE de 23 de setembro de 2013, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 6 de novembro de 2013, para apurar os fatos relatados no processo nº13303042-3. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2009**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO DAS CHAGAS CÂNDIDO CUSTÓDIO**; V - ENDEREÇO: Rua Jaime Benevides, 362, Centro, Mombaça-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I da Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº8.883/94, bem como no Processo nº13280863-3, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativo – CCA; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato de Locação do imóvel** situado na Rua Jaime Benevides, 446, Centro, Mombaça, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto de Trânsito de Mombaça-CE, por 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (doze mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 27 de setembro de 2013.; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE-

Superintendente DETRAN-CE; FRANCISCO DAS CHAGAS CÂNDIDO CUSTÓDIO- Proprietário do imóvel de Mombaça-Ce..

Rita de Cácia M. P. Coutinho  
PROCURADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº55/2012**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Cap. Joaquim Lourenço, s/n, Centro, Tianguá/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº13002106 7, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **prorrogação do prazo** do contrato de CONSTRUÇÃO DA REGIONAL DO DETRAN DE CRATEUS - CE, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/07/2013; IX - VALOR GLOBAL: sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/07/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 25 de julho de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE-Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO-Superintendente DAE; URANDIA AGUIAR RAMOS- Representante da empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA.

Rita de Cácia M. P. Coutinho  
PROCURADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº120/2012**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. 1, nº17, Lj L-058, Conjunto

Jereissati I, Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I da Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº8.883/94, bem como no Processo nº13305853-0 devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativo – CCA; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **locação do imóvel** com área coberta de 547,50M<sup>2</sup> situado à Av. 1, nº17, Loja 122, Feiracenter Shopping, Jereissati, Maracanaú/CE, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto do DETRAN/CE, por 12 (doze) meses, a contar de 14/11/2013; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do aluguel passa para R\$7.988,00 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais), conforme cálculo do reajuste efetuado pelo Núcleo de Controle Contábil e Financeiro de acordo com o IGP-M (FGV) reajustado no período dos meses de novembro/2012 a outubro/2013, no percentual de 4,69%, com amparo na legislação vigente. Dotação orçamentária: 0820003.26.122.500.28453.22339039.70.1; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 14/11/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO; XII - DATA: Fortaleza, 14 de novembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN-CE; CARLOS MANUEL RESENDE DE OLIVEIRA- EMPRESA SIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

Rita de Cácia M. P. Coutinho  
PROCURADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 401/2013**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARI LTDA ME.** OBJETO: O objeto deste contrato é o **credenciamento para execução dos cursos especializados obrigatórios aos mototaxistas e motofretistas** que atenderem os requisitos previstos na Lei 15.338/2013 e na Resolução 410/2012 – CONTRAN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital de Credenciamento nº04/2013 e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº04/2013, a Lei Estadual nº15.338/2013; Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, Processo nº7007132/2013, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, nos termos do art.57, item II da Lei 8.666/93 ou até a exaustão dos quantitativos nele estabelecidos. VALOR GLOBAL: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pagos em despesas decorrentes da classificação orçamentária DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.003.28658.22.339039.70.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de outubro de 2013 SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE-Superintendente DETRAN/CE; e ARISTÊNIO JOSÉ DA C. LIMA SOBRINHO- Representante CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ARI LTDA ME.

Rita de Cácia M. P. Coutinho  
PROCURADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, homologado por Ato datado de 17 julho de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de julho de 2007, RESOLVE **NOMEAR**, em cumprimento a determinação judicial constante no Processo nº0066665-12.2007.8.06.0001, da 3ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, **JEZUSMARIO PEREIRA DOS SANTOS**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, referência – 1 Código 181.10505-AGPEN-037, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, da Carreira de Segurança Penitenciária, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Justiça e Cidadania, com exercício em qualquer unidade prisional do Estado do Ceará, criado pela Lei nº10.505, de 14 de maio de 1.981. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e considerando o resultado do CONCURSO PÚBLICO, regulado pelo Edital nº29/2011, de 1º de setembro de 2011, promovido pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, homologado através do Edital nº010/2013, datado de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2013, RESOLVE **NOMEAR OS CANDIDATOS** relacionados no Anexo Único deste Ato, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente Penitenciário, referência - 1, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, do Quadro I do Poder Executivo, para lotação na Secretaria da Justiça e Cidadania, com exercício nas Unidades Prisionais da Coordenadoria do Sistema Penal, integrantes das Macrorregiões de Planejamento do Estado do Ceará, de acordo com sua opção por macrorregião e por sexo, no ato da inscrição, obedecendo ao rigor da ordem de classificação constante do Edital nº09/2013, de 06 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 07 de fevereiro de 2013, cargos criados pelas Leis Nos 13.192, de 10 de janeiro de 2002, 13.733, de 29 de março de 2006 e 14.958, de 08 de julho de 2011. PALÁCIO ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS, SEXO MASCULINO E FEMININO POR MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO DE 14 DE NOVEMBRO 2013

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO DE NOMEAÇÃO	MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO
ALEXSSANDRO CIPRIANO DE SOUSA	365º	18114598AGPEN-004	Região Metropolitana de Fortaleza
FRANCISCO VILAMAR ALVES DE SALES	366º	18114598AGPEN-021	Região Metropolitana de Fortaleza
PAULO RICARDO DA COSTA DIONISIO	367º	18114598AGPEN-033	Região Metropolitana de Fortaleza
FRANCISCO THIAGO SILVA CABRAL	368º	18114598AGPEN-039	Região Metropolitana de Fortaleza
HILARIO JOSE MAIA DE MIRANDA	369º	18114598AGPEN-073	Região Metropolitana de Fortaleza
AMILTON IRINEU ROCHA	370º	18114598AGPEN-089	Região Metropolitana de Fortaleza
CARLOS GOMES RIBEIRO	371º	18114598AGPEN-108	Região Metropolitana de Fortaleza
RICARDO COSTA SANTIAGO	372º	18114598AGPEN-119	Região Metropolitana de Fortaleza
PEDRO HENRIQUE ANDRADE TORRES	373º	18114598AGPEN-253	Região Metropolitana de Fortaleza
RAIMUNDO NONATO SILVA LLIMA	374º	18114598AGPEN-321	Região Metropolitana de Fortaleza
CICERO MARCOS VASCONCELOS ALBUQUERQUE	375º	18114598AGPEN-161	Região Metropolitana de Fortaleza
FRANCISCA REGILANE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	93º	18114598AGPEN-407	Região Metropolitana de Fortaleza
GEISA GUIMARAES DE ALMEIDA	94º	18114598AGPEN-413	Região Metropolitana de Fortaleza
AMALIA FRANCILIA SOARES COELHO	95º	18114598AGPEN-421	Região Metropolitana de Fortaleza
FERNANDO PEREIRA SILVA DO NASCIMENTO	21º	18113192AGPEN-057	Sertão dos Inhamuns
CECILIA MOREIRA MOTA	6º	18113192AGPEN-059	Sertão dos Inhamuns
JUCÉLIO MARCONDES DE BRITO	33º	18113192AGPEN-068	Sertão Central
ANTONIO PASCOA DE SOUSA	34º	18113192AGPEN-073	Sertão Central
FRANCISCO RICHARDSON SILVEIRA LIMA	21º	18113733-3APEN-0550	Baturité
ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	22º	18113733-3APEN-0555	Baturité
ARISTOTELES RIBEIRO DA SILVA	97º	18113733-3APEN-449	Cariri/Centro Sul

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº719/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANIVALDER NUNES AGUIAR**, ocupante do cargo de Coordenador, DNS-2, matrícula nº300005-1-X, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 17 de outubro de 2013, a fim de participar de IV Seminário Nacional pela Educação nas Prisões, promovido pelo DEPEN/MJ e SECADI/MEC, concedendo-lhe 0,00 diárias, no valor unitário de R\$0,00 ( ) acrescidos de R\$0,00, no valor total de R\$0,00 ( ), mais ajuda de custo no valor total de R\$0,00 ( ), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, no valor de R\$1.458,74 (Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos), perfazendo um total de R\$1.458,74 (Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 14 de outubro de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2008

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2008; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua titular, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Bairro Meireles, CEP 60.160-040; IV - CONTRATADA: **ISM GOMES DE MATTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.228.626/0001-00, neste ato representada legalmente por sua Sócia Gerente IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS; V - ENDEREÇO: Rua Major Ladislau Lourenço nº11, bairro Jangurussu, CEP: 60.870-760, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº6909574/2013/SPU, que será regido pela Lei nº8.666/93 e suas modificações posteriores; VII - FORO: Fortaleza (CE); VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, bem como a CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR), item 3.1. do Contrato Original nº126/2008**, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA, PARA ATENDER AS UNIDADES PRISIONAIS DESTA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA: CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE DE CAUCAIA, CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE DE ITAITINGA I, CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE DE ITAITINGA II, CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE DE ITAITINGA III E INSTITUTO PENAL PAULO SARASATE, tendo em vista a prorrogação contratual. O Contrato Original nº126/2008, passa a vigorar com CLÁUSULA RESOLUTIVA condicionada a sua vigência até a conclusão do procedimento licitatório nº20130029 – SEJUS, em andamento; IX - VALOR GLOBAL: fica elevado em R\$13.063.712,78 (treze milhões, sessenta e três mil, setecentos e doze reais e setenta e oito centavos), passando o seu valor global de R\$60.472.903,00 (sessenta milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e três reais) para R\$73.536.615,78 (setenta e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos quinze reais e setenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, de 20/11/2013 a 19/11/2014, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, do Contrato Original nº126/2008; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº126/2008 e de seus Termos Aditivos, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 06/11/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, ISM GOMES DE MATTOS; EUGEVÂNIA VIEIRA CAETANO, GESTORA DO CONTRATO.

Carlos Eduardo Nunes de Sena

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 117/2013

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, com endereço

na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-041, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE CONTRATADA: **ISM GOMES DE MATTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.228.626/0001-00, sediada na Rua Major Ladislau Lourenço nº11, bairro Jangurussu, CEP: 60.870-760, Fortaleza - CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente por sua Sócia Gerente IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS. OBJETO: o **serviço de fornecimento de alimentação**, na forma de refeição pronta, incluindo panificação, destinada à comunidade carcerária (presos e/ou sentenciados), servidores públicos em exercício, nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência - LOTES 01 E 02, do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Edital do PE nº20130012/SEJUS, e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações FORO: FORTALEZA (CE). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal nº8666/93. VALOR GLOBAL: R\$16.580.855,20 (dezesseis milhões, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) pagos em parcelas, efetuado mensalmente pela Secretaria da Justiça e Cidadania em até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, referente ao mês de execução do serviço, devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, sendo: R\$15.034.947,20 (quinze milhões, trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete mil e vinte centavos), referentes ao LOTE 1 e R\$1.545.908,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oito reais), referentes ao LOTE 2, sujeito a reajustes respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da legislação vigente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.077.28793.01.33903900.01.0.00. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2013 SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, ISM GOMES DE MATTOS e EUGEVÂNIA VIEIRA CAETANO, GESTORA DO CONTRATO.

Carlos Eduardo Nunes de Sena

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5725909/2013/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §8º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Wilson Lucas Da Silva, CPF 07202768372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ADO nível/referência 8, matrícula nº241100108126518, com óbito em 28/07/2013, **pensão** mensal no valor de R\$578,41 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 28/07/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
TERESINHA LUCAS PEREIRA DA SILVA	viúvo	96963115320	578,41

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5492300/2013/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §8º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional

Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Anamiro Albuquerque Brigido Maia, CPF 02702770304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR SANITARIO, E3 nível/referência E3, matrícula nº241100108205914, com óbito em 08/07/2013, **pensão** mensal no valor de R\$674,50 (seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 08/07/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA LUISA GOMES MAIA	viúva	44750781304	674,50

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2117304/2013/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MANUEL DE SOUSA, CPF 09848169334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ADO nível/referência 11, matrícula nº24110010802801X, com óbito em 19/06/2013, **pensão** mensal no valor de R\$578,41 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 19/06/2013: FRANCISCA NADIR DOS SANTOS; (VIÚVA); CPF: 901.411.483.49; Valor: R\$578,41; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1057804/2013/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) BIANOR BARRETO MOURAO, CPF 03746984300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ADO nível/referência 5, matrícula nº241100103031411, com óbito em 16/05/2013, **pensão** mensal no valor de R\$542,40 (quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 16/05/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA NUSIA ARAÚJO MOURÃO	viúva	26296314353	542,40

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1428675/2013/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de

dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF 90465482368, lotado(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA onde percebia a remuneração do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classe ADO, nível/referência 9, matrícula nº241100108275416 com óbito em 03/08/2013, **pensão** mensal no valor de R\$578,41 (quinhentos setenta e oito reais e quarenta e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 03/08/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA NEUSIMAR MEIRELES FERNANDES	viúva	90404165320	578,41

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 12 de 09 de 13.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5929377/2013/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Mulato Sobrinho, CPF 08170525349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR SANITARIO, E3 nível/referência E3, matrícula nº241100108061912, com óbito em 21/07/2013, **pensão** mensal no valor de R\$705,21 (setecentos e cinco reais e vinte e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 21/07/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA RODRIGUES MULATO	viúva	70071918353	705,21

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5785910/2013/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Barbosa Sobrinho, CPF 04096754315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA, E3 nível/referência E3, matrícula nº241100108028419, com óbito em 25/07/2013, **pensão** mensal no valor de R\$806,42 (oitocentos e seis reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 25/27/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ROSIMIRA EULALIA BARBOSA SOBRINHO	viúva	09030220368	806,42

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do

Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **AUGUSTO CLEMENTINO REGO BRANDAO**, matrícula 600731-12, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir de 30 de Setembro de 2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ANTENOR BARBOSA FILHO**, matrícula 500008-18, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir de 30 de Outubro de 2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA LUCIA FERNANDES SILVA**, matrícula 201711-11, lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir de 31 de Outubro de 2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.262 de 31 de Julho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de Agosto de 2013, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA LUCIA FERNANDES SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir de 01 de Novembro de 2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº78/2013** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FLÁVIO ATALIBA FLEXA DALTRO BARRETO**, ocupante do cargo de Diretor Geral, matrícula nº169410-1-8, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 21 a 25 de outubro de 2013, a fim de participar de reunião para tratar de negociação do Acordo de Empréstimo do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará - Programa para Resultados (PforR), concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.703,23 (Hum mil setecentos e três reais e vinte e três centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.594,12 (hum mil quinhentos e noventa e quatro reais e doze centavos), perfazendo um total de R\$3.533,91 (Três mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º

e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº839/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TICIANA DA MOTA GENTIL PARENTE**, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula nº600297.1.7, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 21 a 25 de outubro de 2013, sendo: I - no período de 21 a 24 de outubro de 2013, a fim de participar de reunião de pré-negociação do Projeto P4R, a realizar-se na Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, com a participação de representantes do Governo do Estado (SEPLAG, PGE, SEFAZ, IPECE) - SEAIN, PGFN, assessorando o SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ; II - no dia 25 de outubro de 2013, participar de negociação com a participação dos representantes do Banco Mundial, representando o SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ; concedendo-lhe 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total R\$2.523,45 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.377,02 (hum mil, trezentos e setenta e sete reais e dois centavos), totalizando R\$4.250,95 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº925/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº7386583/2013 e, CONSIDERANDO o Contrato nº128/2012, celebrado entre esta Secretaria e a ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A, RESOLVE: I - **CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº104/2013**, datada de 04 de fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de fevereiro de 2013; II - **DESIGNAR**, como representante desta Secretaria, a partir desta data, a servidora **ANDRÉIA GUIMARÃES CERQUEIRA DOS SANTOS**, que exerce a função de COORDENADORA, matrícula nº200719-1-5, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTORA deste contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº927/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **AUXÍLIO TRANSPORTE**, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Dezembro/2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº927/2013 DE  
08 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	MATRÍCULA	QUANT.	VALOR
Adryan Santos Lucas	7975341-6	21	23,10
Ana Carine de Oliveira da Silva	7975121-9	21	23,10
Ana Caroline Justino dos Santos	7974981-8	21	23,10
Ana Maria Maia de Sousa	3000021-8	42	46,20
Anderson Bezerra Costa	7975131-6	21	23,10
Anne Katarine de Medeiros Andrade	7974741-6	21	23,10
Bruno Bittencourt bastos	7974631-2	21	23,10
Caroline de Fatima Ribeiro Lima Pinto	7974751-3	21	23,10
Davi Silva dos Santos	7975141-3	42	46,20
David da Silva Bandeira	7975421-8	42	46,20

NOME	MATRÍCULA	QUANT.	VALOR
Diego Stubal de Moraes	3000001-3	42	46,20
Erica Ribeiro dos Santos	7975311-4	42	46,20
Erika Samira de Castro	7975001-8	42	46,20
Fernanda Lopes Cardoso	7974791-2	21	23,10
Francisco Clebe Nobre da Silva	7974671-1	21	23,10
Francisco das Chagas e Silva	7975061-1	21	23,10
Francisco David dos Santos	7975361-0	42	46,20
Franklin Alves de Lima	7975151-0	10	11,00
Gabriel Silva Roseno	7975211-8	21	23,10
Geovanni Saraiva de Sousa	7975011-5	21	23,10
Gilson de Almeida Lima	7973531-0	42	46,20
Gizele Mendes Sampaio	7975321-1	21	23,10
Gustavo Bezerra de Sousa	3000041-2	42	46,20
Hermerson Praciano Silva	7975271-1	21	23,10
Jessica Benevides Ramires	7974641-X	21	23,10
Jonas Barbosa de Sousa	3000011-0	42	46,20
José Isnei Andrade Marrocos Filho	7975231-2	42	46,20
Jose Weidson de Oliveira Neto	7974811-0	21	23,10
Larissa Pereira Mendes	7975031-X	21	23,10
Livia Lima Soares	7975291-6	21	23,10
Lorena Araujo Borges	7975091-3	21	23,10
Luana Alves de Souza	7975251-7	42	46,20
Luitana dos Santos Lira	7974991-5	21	23,10
Maria Thailany Santos de Sousa	7975371-8	42	46,20
Maria Vanessa de Souza	7975171-5	21	23,10
Maria Viviane Santiago	7975181-2	42	46,20
Maryanne Candido Lopes de Sousa	7975051-4	42	46,20
Matheus Nietzsche Ferreira Carneiro	7975411-0	21	23,10
Mayara do Carmo Silva	7974681-9	21	23,10
Mikael Rocha da Silva	7975381-5	42	46,20
Milvia Kelly de Albuquerque Sampaio	7974841-2	42	46,20
Patricia Ferreira Duarte de H Rodrigues	7975401-3	21	23,10
Patricia Nascimento Guerreiro	7975191-X	42	46,20
Paula Ivanna Saldanha de Oliveira	7975071-9	21	23,10
Paulo Pontes Gurgel	7974851-X	42	46,20

NOME	MATRÍCULA	QUANT.	VALOR
Pedro Ivo de Oliveira Gonçalves	7974861-7	21	23,10
Raul Silveira Barbosa	7975221-5	21	23,10
Renatha Caçula Silva	7974901-X	21	23,10
Rogério Lima de Sousa	7975241-X	42	46,20
Romeu e Silva Filho	7974831-5	21	23,10
Shirlene Moura de Lima	7975041-7	21	23,10
Tayná de Freitas Lima	7975201-0	42	46,20
Thalia Costa Sampaio	7975391-2	42	46,20
Thaynara Souza Brito Teles	3000031-5	42	46,20
Thays Kryshana Marinho da Silva	7974921-4	42	46,20
Thomas Hudson Barbosa	7975301-7	42	46,20
Vitor Rannoves Teixeira	7975351-3	42	46,20
Wagner Pereira dos Santos	7975101-4	42	46,20
Wanderson Luiz da Silva	7975281-9	21	23,10

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº938/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O.E. de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de **NOVEMBRO/2013**. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº938/2013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
AUGUSTO CÉSAR FROTA VIANA FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	3000061-7	10,55	20	211,00
DANIELLE DE SOUZA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	3000111-7	10,55	20	211,00
DIEGO FÉRRER CAPELO	ASSESSOR TÉCNICO	3000091-9	10,55	20	211,00
FRANCISCO LUCAS CAVALCANTE NOGUEIRA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	3000101-X	10,55	20	211,00
IVO ADEMAR LEMOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000081-1	10,55	20	211,00
JEOVANNA ARAÚJO DE CASTRO DA PAZ	ASSESSOR TÉCNICO	3000131-1	10,55	20	211,00
JOSÉ ARTUR DE SOUSA NETO	ASSESSOR TÉCNICO	3000121-4	10,55	20	211,00
NATASHA MESQUITA CORDEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	3000051-X	10,55	20	211,00
SAMUEL ALVES CARMONA	ASSESSOR TÉCNICO	3000007-4	10,55	20	211,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº939/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O.E. de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** da **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, durante os meses de Outubro e Novembro/2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº939/2013 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Matrícula	Nome	Outubro Valor R\$	Novembro Valor R\$	TOTAL
3000151-6	Adriana Girão de Oliveira	232,10	211,00	432,55

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº940/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O.E. de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** do **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, durante os meses de Agosto, Setembro e Outubro/2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº940/2013 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Matrícula	Nome	Agosto Valor R\$	Setembro Valor R\$	Outubro Valor R\$	TOTAL
3000091-9	Diego Ferrer Capelo	221,55	221,55	232,10	675,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº941/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº7411634/2013 do Sistema de Virtualização de Processos - VIPROCC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **THALES BEZERRA VERAS**, matrícula nº200084.1.5, AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA, ocorrido em 3 de novembro de 2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, em 4 de novembro de 2013, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº943/2013** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LÚCIA ROCHA LIMA MONTENEGRO**, ocupante do cargo de Superintendente do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, matrícula nº169967.1.8, deste Instituto, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 18/11/2013 a 21/11/2013, a fim de participar do "Curso Monitoramento & Avaliação e Indicadores na Administração Pública, concedendo-lhe 3,1/2 diárias e

meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.324,74 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$803,84 (oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.365,14 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº944/2013** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos nº12851060-9 e 12264101-9/VIROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Morada Nova, datado de 21 de setembro de 2013, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04 de outubro de 2013, autorizar a **CESSÃO** da servidora **MARIA DE FÁTIMA NÂNTUA EVANGELISTA RAULINO**, que ocupa o cargo de Professor Pleno II, referência 05, matrícula nº165175-1-8, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para ocupar o cargo** de Agente Pedagógico, na Secretaria de Educação Básica do Município de Morada Nova, com ressarcimento para origem, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº36/2013

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº001/2006, datado de 06 de janeiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado da mesma data, homologado por meio do Edital nº062/2006, datado de 30 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial da mesma data e Edital nº30/2008, datado de 27 de maio de 2008 e publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de junho de 2008; e conforme os Atos Governamentais, datados de 23 de outubro de 2013, publicados no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2013 que nomearam por força de Decisão Judicial, WANDERMON CORREA SILVA (Ação Ordinária - Processo nº0032546-492012.8.06.0001); LUCIANA CAPISTRANO DA FONSECA (Mandado de Segurança - Processo nº0378765-18.2010.8.06.0001/0), RESOLVE, com base no art.20 da Lei nº9.826/74, datada de 14 de maio de 1974, **CONVOCAR** para lotação na Secretaria do Planejamento e Gestão -SEPLAG, os **INTERESSADOS** acima mencionados para comparecerem à Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - na Av. General Afonso de Albuquerque Lima S/N - CAMBEBA, junto à Célula de Remuneração de Pessoas, integrante da Estrutura Organizacional da Coordenadoria Administrativo-Financeira, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da circulação do Diário Oficial do Estado com a publicação deste Edital, nos horários de 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, a fim de tratar do assunto relacionado ao processo de Posse no cargo efetivo de Analista de Gestão Pública, munidos dos seguintes documentos: a) original do diploma de grau superior em nível de graduação; b) cópia autenticada da cédula de identidade civil e CPF; c) cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral; d) cópia autenticada do Documento Militar, e) certidão de acumulação de cargos, solicitada na SEPLAG; f) comprovantes de inexistência de participação do candidato, em sociedade de natureza comercial a serem expedidos pela Delegacia da Receita Federal e Junta Comercial do Ceará, através de certidões específicas; g) comprovante de que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi julgado responsável por atos irregulares, por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, e pelo Tribunal de Contas de Município,

através de certidões específicas; h) comprovante de que nos últimos 5 (cinco) anos, não foi punido em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em Processo Administrativo Disciplinar por Ato Lesivo ao Patrimônio Público, de qualquer um dos Poderes, através de certidões específicas; i) além de fornecer esses documentos, o candidato convocado deverá ainda, apresentar curriculum vitae e outros dados necessários para preencher a ficha cadastral, bem como 02 (duas) fotos 3x4, recentes e idênticas, comprovante de residência e PIS/PASEP; j) comprovação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas pela Junta Médica do Estado - SEPLAG, situado à Avenida Oliveira Paiva, 941, Cidade dos Funcionários, em Fortaleza, mediante a apresentação pelo candidato dos seguintes exames: Raio X do Tórax em PA com laudo; Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); Audiometria; Sumário de urina; Hemograma completo com plaquetas; Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina; Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estipulado neste Edital. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2013

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gen. Afonso Albuquerque, s/n - Edifício SEPLAG - Cambéba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CAMB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Eusébio Queiroz, nº2791, Altos Km 06 - Bairro Coité, Eusébio-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº22/2013; II. Nos termos que constam no Processo nº6919685/2013; III. Nas normas do inciso II, alínea "d", do art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Conceder a **repactuação do contrato em decorrência do ajuste de salário, vale alimentação e cesta básica**, dos motoristas, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014, pactuado entre o Sindicato do Trabalhadores de Transportes Rodoviários do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, bem como a inclusão de 1 (um) Vale Transporte, Tarifa "A" para um Auxiliar de Serviços Gerais; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato passa de R\$128.376,64 (cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para R\$130.234,07 (cento e trinta mil, duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos). E o valor global do contrato passa de R\$1.540.519,68 (Um milhão, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) para R\$1.562.808,84 (Um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 31 de outubro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Brasil - Secretário Executivo e Samuel Araújo Diniz Filho - Representante Legal.

Adriano Campos Costa

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2009/ISSEC

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2009/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 07.271.141/0001-98; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, nº38/Centro/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo Nº005/2013/ISSEC ao contrato de prestação

de serviços e venda de produtos nº014/2009/ISSEC, celebrado com fundamento na Inexigibilidade de Licitação Nº001/2009/ISSEC, em 16/10/2009, publicado no DOE de 09/11/09, tem respaldo na Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato inicial, combinado com o art.57, inciso II, da Lei Nº8.666/93, com alterações posteriores, e está vinculado ao Processo Administrativo nº136361307/2013, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência e a fixação do valor global do Contrato Nº014/2009/ISSEC**, firmado entre contratante e Contratada, objetivando a continuidade do ajuste de conformidade com as justificativas e documentos acostados ao Processo que autorizou a lavratura deste Termo; IX - VALOR GLOBAL: R\$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.04.122.500.28501.22.33903900.39.00.0; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 09 de novembro de 2013 e término em 08 de novembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo Nº005/2013/ISSEC; XII - DATA: Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Lúcia Rocha Lima Montenegro/Superintendente do ISSEC/Contratante e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ETC, neste Ato representada pela Gerente de Vendas Rosyane Gonzaga do Amaral B. Brito/Contratada.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves  
PROCURADOR JURÍDICO  
Lúcia Rocha Lima Montenegro  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº79/2013** - O DIRETOR GERAL - EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA CRISTINA CAVALCANTE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas, símbolo IPECE III, matrícula nº169413-1-x, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 21 a 25 de outubro de 2013, a fim de participar de reunião para tratar de negociação do Acordo de Empréstimo do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará - Programa para Resultados (PforR), concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.362,60 (Hum mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.594,12 (Hum mil quinhentos e noventa e quatro reais e doze centavos), perfazendo um total de R\$3.145,97 (Três mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2013.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes  
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº83/2013** - O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JIMMY LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas Grupo Ocupacional empregado público referência matrícula nº167532-1-1, lotado neste INSTITUTO, a importância de R\$100,00 (cem reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº277. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa

ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2013.

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº84/2013** - O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JIMMY LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas Grupo Ocupacional empregado público referência matrícula nº167532-1-1, lotado neste INSTITUTO, a importância de R\$100,00 (cem reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº276. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2013.

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº222/2013** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº223/2009 de 30/04/2009, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº0010/2013, celebrado entre a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP e a Empresa Concretiza Construções e Empreendimentos Ltda. - ME, tendo como objeto a Obra de Reforma e Ampliação da Escola de Gestão Pública, conforme especificações contidas no ANEXO C do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, RESOLVE **DESIGNAR**, como representante desta Escola de Gestão Pública, o servidor **JOSÉ ERIVILSON DE LIMA**, Matrícula 000022-1-6, que exerce o cargo de Coordenador Administrativo Financeiro, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições, solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual com as especificações contidas no ANEXO C do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, ordenar à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; atestar o recebimento do objeto contratual, encaminhar à Coordenadoria Administrativa-Financeira-COAFI da EGP os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes pagamentos. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2013.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos  
DIRETORA

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0010/2013

CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - EGP CONTRATADA: **CONCRETIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**. OBJETO: **Obra de Reforma e Ampliação da Escola de Gestão Pública, Fortaleza - Ceará**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº20130010-EGP e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Cidade de Fortaleza - Ceará.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 330 (Trezentos e trinta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia.. VALOR GLOBAL: R\$674.190,54 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Cento e Noventa Reais e Cinquenta e Quatro Centavos pagos em conformidade com as medições, que deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues na sala de medição do DAE, até o dia 20 (vinte) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal entre os dias 21 e 20 do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 20 e a medição final que será elaborada entre os dias 21 e o término da obra. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100003.04.122.500.14826.01.449051.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de Novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Filomena Maria Lobo Neiva Santos - Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DAE e João Queiroz Porto Junior - Representante Legal da Empresa Concretiza Construções e Empreendimentos Ltda. - ME.

Tereza Neuma de Oliveira Teles  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2008

I - ESPÉCIE: 18º Termo Aditivo ao Contrato; II - CONTRATANTE: Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CEARÁ " Em Liquidação"; III - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 1425, Aldeota, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, 1345, Aldeota, CEP: 60115-170, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, XXI da CRFB, Art.65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93; VII-FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: **recomposição do equilíbrio econômico-financeira do contrato 002/2008** de acordo com a convenção coletiva de trabalho nºCE001384/2013, a partir de 1º de julho de 2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.508.176,28 (dois milhões quinhentos e oito mil, cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 1º de julho de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e os efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; XII - DATA: 05 de novembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da COHAB/CE e Maria Alice Mousinho Sampaio, representante da Vespa Consórcio de Serviços Ltda.

Marcelo Machado Fontenele  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº1227/2013** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, fulcrado no artigoº do Decreto Estadual de Gestão do Programa Água Doce do Estado do Ceará e considerando a necessidade de constituir a Comissão de Execução e Acompanhamento ao Convênio nº07.801/2012 - SICONV, nº769.257/2012, celebrado entre a Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH e o Ministério do Meio Ambiente - MMA, referente às atividades do Programa do Água Doce no Estado do Ceará, RESOLVE, **Designar Comissão** de Execução e Acompanhamento na pessoa dos **MEMBROS**: a) Sandra Costa de Miranda e b) Heloisa Helena Garcia Mota - Acompanhamento da execução financeira e respectiva prestação de contas do citado convênio; c) Mônica Holanda Freitas - Coordenadora Estadual do Programa; d) Francisco Wagner Vasconcelos Freire - Apoio à Gestão; e) Socorro Liduína Carvalho Costa - Sustentabilidade Ambiental; e) José Rosilônio Magalhães de Araújo - Obras Cívicas; f) Rosana Frota Pinto - Mobilização Social; g) Joaquim Favela Neto - Dessalinização; h) Thomaz Alencar Studart Araújo - Apoio Administrativo. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 07 de novembro de 2013.

Daniel Sandford Moreira  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº02/SRH/CE/2012

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento ao disposto na Cláusula 5ª do Contrato nº02/SRH/CE/2012, e com fundamento nos arts.54, 55, III e 65, §8º, da Lei 8.666/93, faz **apostilamento ao referido contrato**, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e a empresa **VBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A**, CNPJ nº06.082.846/0001-02, cujo objeto é a execução de serviços de elaboração do projeto executivo do 1º trecho Jati/Rio Cariús, com 153,6 km do Projeto Cinturão de Águas do Ceará - CAC, no Estado do Ceará, da variação do valor contratual para fazer face a reajuste de preços previsto no contrato e no instrumento editalício. O valor do reajuste contratual é de R\$567.929,25 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme processo administrativo nº6141986/2013. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza-Ce, 05 de novembro de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/SRH/2008

I - ESPÉCIE: 21; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima S/N - Ed. SRH/SEINFRA, Térreo, Cambéba, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº11.821.253/0001-42, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COM. S/A**; V - ENDEREÇO: Inscrita no CNPJ sob o nº61.584.223/0001-38, com sede à Rua Bela Cintra nº24 - 1º andar, em São Paulo - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na solicitação da Consórcio interessado, nos pareceres técnicos da Diretoria de Águas Superficiais- DAS e da COINF/SRH, nos pareceres jurídicos da SOHIDRA e ASJUR, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos e nos termos da cláusula décima primeira do contrato nº17/SRH/2008, no art.65, inciso I, alínea b e §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como nos demais elementos constantes do Processo nº12125734-7, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Replanilhamento do contrato nº17/SRH/2008**, cujo objeto é a execução de obras da construção do Trecho IV do Canal de Integração das Bacias Castanhão - Região Metropolitana de Fortaleza; IX - VALOR GLOBAL: O contrato fica replanilhado no valor de R\$661.851,11 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos), que corresponde a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este para R\$165.242.574,25 (cento e sessenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 11 de junho de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, SUSANA CABARCOS PAWLETTA, ERASTO MESSIAS DA SILVA JÚNIOR, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO, ARNO MANSUETO BUSNELLO, AUGUSTO PRUDENTE COSTA.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO Nº DO DOCUMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/SRH/CE/2013

SUB-ROGANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH. SUB-ROGADA: **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS- SOHIDRA**. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUB-ROGAÇÃO parcial dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº06/SRH/CE/2013**, firmado entre a SUBROGANTE (SRH) e a CONTRATADA (Consórcio), objetivando a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO 1º TRECHO JATI/RIO CARIÚS DO PROJETO DO CINTURÃO DE ÁGUAS DO CEARÁ - CAC - LOTE 1. Permanecerá com a SUBROGANTE (SRH) a obrigação de pagar à CONTRATADA-ANUENTE (Consórcio) pelos serviços efetivamente executados, conforme os boletins de medições atestados pela Fiscalização, que ficará a cargo da SUBROGADA (SOHIDRA), cabendo a esta designar pessoal a esse fim. VIGÊNCIA: A mesma. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2013 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO (Secretário da SRH - SUB-ROGANTE), LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO (Superintendente da SOHIDRA -

SUB-ROGADA), HUGO EDUARDO PASSARELLI SCOTT (Construtora Passarelli Ltda - ANUENTE), THADEU LUCIANO MARCONDES PENIDO (Serveng Civilsan S/A - ANUENTE), MARIA ELIANE NOGUEIRA BORGES (PB Construções Ltda - ANUENTE).

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

##### Nº DO DOCUMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/SRH/CE/2013

SUB-ROGANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – SRH. SUB-ROGADA: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS- SOHIDRA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUB-ROGAÇÃO parcial dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº07/SRH/CE/2013**, firmado entre a SUBROGANTE e a CONTRATADA, objetivando a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO 1º TRECHO JATI/RIO CARIÚS DO PROJETO DO CINTURÃO DE ÁGUAS DO CEARÁ – CAC – LOTE 2. Permanecerá com a SUBROGANTE a obrigação de pagar à CONTRATADA-ANUENTE pelos serviços efetivamente executados, conforme os boletins de medições atestados pela Fiscalização, que ficará a cargo da SUBROGADA, cabendo a esta designar pessoal a esse fim. VIGÊNCIA: A mesma. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2013 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO (Secretário da SRH - SUB-ROGANTE), LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO (Superintendente da SOHIDRA - SUB-ROGADA) e ANTONIO MARCOS DE CARVALHO (S.A Paulista de Construções e Comércio - ANUENTE).

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

##### Nº DO DOCUMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/SRH/CE/2013

SUB-ROGANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – SRH. SUB-ROGADA: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS- SOHIDRA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUB-ROGAÇÃO parcial dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº08/SRH/CE/2013**, firmado entre a SUBROGANTE e o CONSÓRCIO CONTRATADO, objetivando a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO 1º TRECHO JATI/RIO CARIÚS DO PROJETO DO CINTURÃO DE ÁGUAS DO CEARÁ – CAC – LOTE 3. Permanecerá com a SUBROGANTE a obrigação de pagar à CONTRATADA-ANUENTE pelos serviços efetivamente executados, conforme os boletins de medições atestados pela Fiscalização, que ficará a cargo da SUBROGADA, cabendo a esta designar pessoal a esse fim. VIGÊNCIA: A mesma. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2013 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO (Secretário da SRH - SUB-ROGANTE), LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO (Superintendente da SOHIDRA - SUB-ROGADA), RENAN VALE DE CARVALHO (Construtora Marquise - ANUENTE) e ROMILDO TELES PINTO DA FROTA (EIT Construções S/A - ANUENTE).

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

##### Nº DO DOCUMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/SRH/CE/2013

SUB-ROGANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – SRH. SUB-ROGADA: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS- SOHIDRA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUB-ROGAÇÃO parcial dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº09/SRH/CE/2013**, firmado entre a SUBROGANTE (SRH) e a CONTRATADA (Consórcio), objetivando a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO 1º TRECHO JATI/RIO CARIÚS DO PROJETO DO CINTURÃO DE ÁGUAS DO CEARÁ – CAC – LOTE 4. Permanecerá com a SUBROGANTE (SRH) a obrigação de pagar à CONTRATADA-ANUENTE (Consórcio) pelos serviços efetivamente executados, conforme os boletins de medições atestados pela Fiscalização, que ficará a cargo da SUBROGADA (SOHIDRA), cabendo a esta designar pessoal a esse fim. VIGÊNCIA: A mesma. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2013 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO (Secretário da SRH - SUB-ROGANTE), LEÃO HUMBERTO

MONTEZUMA SANTIAGO FILHO (Superintendente da SOHIDRA - SUB-ROGADA), HUGO EDUARDO PASSARELLI SCOTT (Construtora Passarelli Ltda - ANUENTE), MARIA ELIANE NOGUEIRA BORGES (PB Construções Ltda - ANUENTE) e THADEU LUCIANO MARCONDES PENIDO (Serveng Civilsan S/A - ANUENTE).

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº319/2013/GAPRE** - O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 8 de abril de 2009, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO, de que trata o Edital nº08/2013/GAPRE, datado de 16 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de setembro de 2013, e considerar CLASSIFICADOS os CANDIDATOS relacionados no anexo único dessa Portaria. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1º de novembro de 2013.

Francisco Rennys Aguiar Frota  
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº319/2013/  
GAPRE DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013

Nome Classificação	Área	Localidade	
	Profissional	da Vaga	
Augusto César Praciano Sampaio	Geografia	Fortaleza	1º
Wesley Feitosa Rodrigues	Geografia	Fortaleza	2º
Yara da Luz Lima	Geografia	Fortaleza	3º
Greyce Kelly Nogueira dos Santos	Geografia	Fortaleza	4º
Danielle Lopes de Sousa Lima	Geografia	Fortaleza	5º

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº320/2013/GAPRE** - O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 8 de abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na Seleção de Estagiário, de que trata o Edital nº08/2013/GAPRE, datado de 16 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de setembro de 2013, resolve autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, ao ESTAGIÁRIO relacionado no anexo único desta Portaria que perceberá a título de BOLSA DE ESTÁGIO, o valor mensal de R\$568,43 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), pelo prazo de um ano, podendo o estágio ser prorrogado por igual período. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1º de novembro de 2013.

Francisco Rennys Aguiar Frota  
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº320/2013/  
GAPRE DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013

Nome	Área Profissional	Período
Augusto César Praciano Sampaio	Geografia	Fortaleza

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 9/2013/COELCE/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **estabelecer as condições do fornecimento de energia elétrica** a ser realizado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o processo de Dispensa de Licitação nº022/2013, publicada no D.O do Estado do Ceará do dia 07 de outubro de 2013, formalizado através do processo nº6014488/2013 e seus anexos, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao

cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$4.842.331,08 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e oito centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos diretamente arrecadados – Fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2013 SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e José Osvaldo Correia Férrer e Líliliana Silvana Claudia de Lima Accioly/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 26/2013/COELCE/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **estabelecer as condições do fornecimento de energia elétrica** a ser realizado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o processo de Dispensa de Licitação nº022/2013, publicada no D.O do Estado do Ceará do dia 07 de outubro de 2013, formalizado através do processo nº6014488/2013 e seus anexos, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$302.870,76 (trezentos e dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos diretamente arrecadados – Fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2013 SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e José Osvaldo Correia Férrer e Líliliana Silvana Claudia de Lima Accioly/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 38/2013/COELCE/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **estabelecer as condições do fornecimento de energia elétrica** a ser realizado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o processo de Dispensa de Licitação nº022/2013, publicada no D.O do Estado do Ceará do dia 07 de outubro de 2013, formalizado através do processo nº6014488/2013 e seus anexos, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$1.268.880,24 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos diretamente arrecadados – Fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2013 SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e José Osvaldo Correia Férrer e Líliliana Silvana Claudia de Lima Accioly/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 39/2013/COELCE/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **estabelecer as condições do fornecimento de energia elétrica** a ser realizado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o processo de Dispensa de Licitação nº022/2013, publicada no D.O do Estado do Ceará do dia 07 de outubro de 2013, formalizado através do processo nº6014488/2013 e seus anexos, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993,

com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$370.443,84 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos diretamente arrecadados – Fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2013 SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e José Osvaldo Correia Férrer e Líliliana Silvana Claudia de Lima Accioly/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 076/2013/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH CONTRATADA: **BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CAMPANHA INSTITUCIONAL**, de acordo com a Ata de Registro de Preços Nº019/2013, relativa ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº035/2013 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, a Ata de Registro de Preços nº019/2013, relativa ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº035/2013 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, bem como o Processo Administrativo nº6931383/2013/COGERH, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$92.365,00 Até (Noventa e dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2013 SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Natália do Rego Barros Loth/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8.666/93, E TENDO EM VISTA O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº20130003, CUJO OBJETO É A LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM E TESTES DE FUNCIONAMENTO PARA SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO (LOTE 1), CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE (LOTE 2) E FILTRAGEM DE ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO DO COMANDO DAS BOMBAS (LOTE 3) DA EB EIXÃO DAS ÁGUAS, QUE TEVE COMO VENCEDORA A EMPRESA **CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA** (LOTE 1), COM O VALOR GLOBAL DE R\$583.706,33 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e seis reais e trinta e três centavos), RESOLVE **HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO DE ACORDO COM O RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº03, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 06 (seis) MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, APÓS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE), DE ACORDO COM O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº20130003. SIGNATÁRIO: Francisco Rennys Aguiar Frota (Diretor Presidente da COGERH) COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, em Fortaleza (CE), aos 04 de novembro de 2013.**

Francisco Rennys Aguiar Frota  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11019264-8, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, inciso I alínea "b" e 113 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o servidor **MURILO MARTINS JÚNIOR**, ocupante do cargo Engenheiro Civil, Classe b,

Ref. 30, lotado na Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, matrícula 1269611-6, a **AFASTAR-SE** de suas atividades profissionais por um período de 08 (oito) dias, a partir 17/03/2011 a 24/03/2011, a fim de participar da Inspeção das Válvulas de Controle de Bomba de Fabricação da BERMAD BRASIL IMP. E EXXP. LTDA, a serem instaladas no sistema de captação do Eixos das Águas do Trecho V, em Israel. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2011.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Daniel Sandford Moreira

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### APOSTILAMENTO Nº0182/2013 AO CONTRATO Nº1155/2013

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de dois mil e treze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Diretor Geral do Hospital São José, Dr. ROBERTO DA JUSTA PIRES NETO, Carteira de Identidade nº90002065423-SSP-CE e CPF Nº447.783.093-91, tendo em vista os elementos contidos no processo nº6132286/2013, resolve com fundamento no inciso II, “b” c/c o §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 fazer **apostilamento ao contrato abaixo descrito**, para nele alterar o prazo de vigência consignado na Cláusula Oitava, conforme abaixo: CONTRATO: 1155/2013; PRAZO: 12 (doze) meses; EMPRESA: **TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1365/2009

I - ESPÉCIE: Doc. 563/2013 4º termo aditivo ao contrato nº1365/2009; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Piracema nº1411, Módulos 3 e 4, Tamboré, Barueri/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, o **Contrato nº1365/2009**, cujo objeto é a contratação de manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de peças de reposição pela CONTRATADA, exceto tubo de RX, monitores e consumíveis, de um equipamento telecomando DUO DIAGNOST, marca Philips, pertencente ao Hospital Geral de Fortaleza, a partir do dia 20 de setembro de 2013. Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de setembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18/09/13; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Zózimo Luís de Medeiros Silva e Srs. Roberto Norte Pereira Júnior e Érica Aparecida Lida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1232/2012

I - ESPÉCIE: Doc. 499/2013 1º termo aditivo ao contrato nº1232/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PROVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP**; V - ENDEREÇO: Av. Senador Virgílio Távora nº2001, casa 25, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art.57 c/c o §1º do Art.65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Aditar o percentual** de, aproximadamente, 16,5472% o **contrato nº1232/12**,

referente à 25% dos itens 1, 2, 3, 4 e 10, cujo objeto é a aquisição de material de consumo técnico hospitalar (micromolas para aneurisma cerebral, micro cateter tipo courier, cateter guia e outros), para o Hospital Geral de Fortaleza, bem como prorrogá-lo por 90 (noventa) dias, a partir do dia 03 de outubro de 2013. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$798.530,00 (setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$4.825.750,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$5.624.280,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais). Orçamento 2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$798.530,00 (setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta reais); X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 03 de outubro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 01/10/13; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Zózimo Luís de Medeiros Silva e Sr. Celso Rogeres Nascimento.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1369/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº0789/2013 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1369/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SAMUEL GONDIM DA SILVA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Adriano Martins nº17, Jacarecanga, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 06 (seis) meses, a partir do dia 24 de outubro de 2013, o **Contrato Nº1369/2012**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (reagentes químicos), bem como acrescentá-lo o percentual de 23,85% (vinte e três vírgula oitenta e cinco por cento), para suprir as necessidades do LACEN/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$392,60 (Trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$1.646,16 (Hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) para R\$2.038,76 (Dois mil, trinta e oito reais e setenta e seis centavos). Orçamento 2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$392,60 (Trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 24 de outubro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 23/10/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Sandra Regina Gondim da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1456/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº795/2013 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1456/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FRANCISCO MIRANDA JULIÃO FILHO ME**; V - ENDEREÇO: Rua Uruburetama nº448, Montese, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 04 de novembro de 2013, o **Contrato Nº1456/2012**, para o cumprimento de seu objeto, que trata de prestação de serviço de desinsetização e manutenção preventiva contra animais e insetos sinantrópicos (ratos, baratas, percevejos, aranhas, escorpiões, formigas) e descupinização, controle de vetores e pragas domésticas nos prédios do HEMOCE, nas cidades de Fortaleza, Crato, Iguatu, Quixadá, Sobral e Hemonúcleo de Juazeiro do Norte. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra na quantia de R\$49.999,92 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos). Orçamento 2013; IX - VALOR GLOBAL: de R\$49.999,92 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos). Orçamento 2013; X - DA VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 04 de novembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em

pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 23/10/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Francisco Miranda Julião Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1006/2013

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de equipamentos** para as UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº190/2012, vigente para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Paraná, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens: 04 e 06 do referido Edital, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aquisição de equipamentos para as UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº190/2012, vigente para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Paraná, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens: 04 e 06 do referido Edital, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, equivalente ao prazo de garantia, do objeto constante na cláusula segunda deste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$395.953,00 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2013 – 24200024.10.302.037.-19802-PF: 240.111.2012.1387-Fonte: 00.1. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2013 SIGNATÁRIOS: Raimundo José Arruda Bastos e Luciano da Silva Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1232/2013

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Material de Laboratório – reagentes para o Laboratório de Sorologia - Triagem de Doadores e Repetição, com disponibilização de equipamento em comodato** para o HEMOCE/SESA, observada todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico Nº0137/2013, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS 05, 06, 07, 08 e 14 da Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico Nº0137/2013 conforme quantitativo e descrição contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.844.670,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, e seiscentos e setenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.037.28995.01.33903000.00.0.30-6805 24200424.10.302.037.28995.01.33903000.91.1.30-6807. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2013 SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Rodrigo Rossini.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1287/2013

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **J. MIRANDA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material de consumo diversos (pincéis, fitas, tecidos e outros)**, para atividades da Terapia Ocupacional do HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência

do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº20130520 SESA/HGF, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda o Decreto 30.601 de 15/07/2011 (DOE 20/07/2011), além das demais disposições legais aplicáveis necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$8.599,98 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais, noventa e oito centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06185.24200.184.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30 e/ou 06187.24200.184.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 18/10/13 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Francisco França Miranda Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1301/2013

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **LUIZ FRANCISCO DE JESUS CARDACCI ARQUIVOS - ME**. OBJETO: **Aquisição de conjunto de armário deslizantes** para o Instituto de Prevenção do Câncer IPC/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº050/2012, vigente para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Ministério da Educação, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os itens: 66 e 70 da ata supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Estadual Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, equivalente ao prazo de garantia, do objeto constante na cláusula segunda deste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$173.578,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2013 – 24200364.10.302.037.14035.01.449052.00.91.1.40. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2013 SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Osmar Fernandes de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1310/2013

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA**. OBJETO: **Aquisição com instalação de Equipamentos Médico-hospitais – Centrífugas, Seladoras, Autoclaves de bancada, Marca-passos cardíacos, Detectores de frequência cardíaca e Suportes para cestos aramados**, para o Hospital Regional Norte, integrante do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, o mesmo está localizado no município de Sobral - CE, e suas especificações e quantitativo estão descritos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá O ITEM 08, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$125.892,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200034 10 302 037 19745 449052 00. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2013 SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes, Leonardo de Moraes Jardim e Silvio Aparecido Ramos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1336/2013**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**. OBJETO: **Prestação**, pela ECT, de **serviços de vendas e produtos postais**, através de contrato múltiplo, em âmbito nacional de produtos postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, para os diversos setores da SESA, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida, conforme detalhamento apresentado na Inexigência de Licitação nº0079/2013, parte integrante deste Contrato, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X do art.21 da Constituição Federal de 1988 e no caput do art.25 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420034.10.122.500.28482.01.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2013 SIGNATÁRIOS: **Ciro Ferreira Gomes e Alessandro Paz Sampaio.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1338/2013**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das instalações físicas prediais, com o fornecimento de materiais e peças de reposição** pelo Percentual de Desconto sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINFRA, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados em Fortaleza-CE e na Região Metropolitana de Fortaleza, conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência, neste caso específico para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº3.722, de 09 de janeiro de 2001, Decretos Estaduais nºs. 28.089 e 28.087, ambos de 10 de janeiro de 2006, Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011 e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente Edital e seus anexos FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06289 - 24200204.10.302.037.28722.01.33903900.01.0.30 - TE 06291 - 24200204.10.302.037.28722.01.33903900.91.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2013 SIGNATÁRIOS: **Marfisa de Melo Portela e Ricardo Augusto da Costa Barbosa.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1343/2013**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA**. OBJETO: **A3.1 aquisição de Material de Laboratório – reagentes para o Laboratório de Sorologia - Triagem de Doadores e Repetição, com disponibilização de equipamento em comodato** para o HEMOCE/SESA, observada todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico Nº0137/2013, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS 02 e 03 da Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico Nº0137/2013 conforme quantitativo e descrição contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$605.130,00 (seiscentos e cinco mil, cento e trinta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.037.28995.01.33903000.00.0.30-6805

24200424.10.302.037.28995.01.33903000.70.1.30-6806  
24200424.10.302.037.28995.01.33903000.91.1.30-6807. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2013 SIGNATÁRIOS: **Ciro Ferreira Gomes, Liliana Munoz e Lorice Felisbina Faria Scalise.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1353/2013**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** para o HIAS/SESA, por parte da Contratante à Contratada, com as especificações constantes da Ata de Registro de preço nº14/2013 resultante do Pregão Presencial nº023/2013, vigente para o Instituto Dr. José Frota - Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. A CONTRATADA fornecerá os Itens: 01, 02 e 03, conforme descrito ao contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de preço nº14/2013 resultante do Pregão Presencial nº023/2013, vigente para o Instituto Dr. José Frota - Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e no art.24, inciso V Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$28.854,00 (Vinte oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06280.24200204.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30 - TE. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2013 SIGNATÁRIOS: **Marfisa de Melo Portela e Francisco José Fernandes.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1354/2013**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **BAUMER S/A**. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** para o HIAS/SESA, por parte da Contratante à Contratada, com as especificações constantes do Pregão Eletrônico nº602/2013-HIAS/SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. A CONTRATADA fornecerá o Grupo I, descrito ao contrato, conforme descrição e quantitativo ao contrato.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº0602/2013, e seus anexos, os preceitos do direito público, e no art.24, inciso V Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$8.919,96 (Oito Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Noventa e Seis Centavos) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06280.24200204.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30 - TE. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2013 SIGNATÁRIOS: **Marfisa de Melo Portela e Maria Cristina Cronemberger Dias.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU; CONTRATADO: O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – (CISVALE)**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Pentecoste, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº493, de 25 de maio de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – (CISVALE), bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: São Luis do Curu-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com

término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$24.650,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), obrigando-se repassar em 02 (duas) parcelas mensais iguais de R\$12.325,00 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais); DATA DA ASSINATURA: 01/11/2013; SIGNATÁRIOS: Danielle Rose Uchôa Nunes e Ciro Mesquita da Silva Braga.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº050/2013

I - Doc. nº21/2013 - Extrato de Termo de Ajuste celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretária de Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - CE**; II - OBJETO: **Transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando a aquisição de 03 (três) veículos tipo ambulância, equipados, para uso no Sistema Único de Saúde de SABOIEIRO-CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16 de junho de 2008 e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará R\$27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS); VI - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013; VII - DOS RECURSOS: 24200024 - 10.302.037.19749 - 444042 - 01 - 08; VIII - DATA: 08/11/2013; IX - SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Marcondes Herbster Ferraz.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº207, de 04/11/2013, que publicou o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 085/2013. **Onde se lê:** OBJETO: Inscrição para 1000 (um mil) profissionais/servidores do SUS... **Leia-se:** OBJETO: Inscrição para 400 (quatrocentos) profissionais/servidores do SUS... Fortaleza-CE, 12 de novembro de 2013.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº21/2011

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, sediada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza/CE. CONTRATADA: EMPRESA **CALHEIROS, FONTENELE E PONTE COM. ATACADISTA DE LIVROS - LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº11.908.401/0001-60. OBJETO: **rescindir o mencionado contrato**, que teve por objeto os serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios, para a frota dos veículos da Escola de Saúde Pública, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art.79 da Lei Federal Nº8.666/93, bem como, com base na Cláusula Décima Sexta, Item 16.2, do Contrato Nº21/2011. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2013. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: IVANA CRISTINA DE HOLANDA CUNHA BARRETO- CONTRATANTE e OTON COSTA DA PONTE- CONTRATADA. Fortaleza, 29 de outubro de 2013.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA AO EDITAL Nº62/2013

No Edital nº62/2013, que regulamenta o processo seletivo simplificado para selecionar 45 (quarenta e cinco) alunos, graduados em medicina, para participarem do Curso de Especialização em Urgência e Emergência, na modalidade presencial e à distância, nas cidades de Fortaleza, Sobral e Juazeiro do Norte, a ser coordenado pela Diretoria de Pós-graduação em Saúde – DIPSA, da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP, realiza-se a seguinte correção na forma que segue: 1. No item 9, que trata da convocação e das vagas remanescentes; **ONDE SE LÊ:** 9.1. Os candidatos habilitados e classificados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados, oportunamente, para realização de matrícula. 9.2. A ESP/

CE entrará em contato com os candidatos a serem convocados, oportunamente, através do email informado pelo candidato na ficha de inscrição. Caso o candidato não seja localizado ou não retorne o contato por email no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por email, será considerado desistente. 9.2.1. O candidato desistente terá sua classificação cancelada, ficando o mesmo eliminado da listagem de classificáveis. 9.1. Ocorrará convocação de classificáveis, quando o candidato habilitado, classificado e convocado dentro da vaga oferecida não matricular-se ou for desclassificado e eliminado do certame, conforme previsto nos subitens 8.6, 9.2 e 9.2.1 deste Edital. 9.2. Neste caso, o candidato habilitado e classificado em posição imediatamente posterior ao candidato tratado pelo subitem 9.1 será convocado para ocupação da vaga remanescente. **LEIA-SE:** 9.1. Os candidatos habilitados e classificados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados, oportunamente, para realização de matrícula. 9.2. A ESP/CE entrará em contato com os candidatos a serem convocados, oportunamente, através do email informado pelo candidato na ficha de inscrição. Caso o candidato não seja localizado ou não retorne o contato por email no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por email, será considerado desistente. 9.2.1. O candidato desistente terá sua classificação cancelada, ficando o mesmo eliminado da listagem de classificáveis. 9.3. Ocorrará convocação de classificáveis, quando o candidato habilitado, classificado e convocado dentro da vaga oferecida não matricular-se ou for desclassificado e eliminado do certame, conforme previsto nos subitens 8.6, 9.2 e 9.2.1 deste Edital. 9.4. Neste caso, o candidato habilitado e classificado em posição imediatamente posterior ao candidato tratado pelo subitem 9.1 será convocado para ocupação da vaga remanescente. 2. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital nº62/2013. Fortaleza-CE, 08 de novembro de 2013.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto

SUPERINTENDENTE

Marco Túlio Aguiar Mourão Ribeiro

DIRETOR DA DIPSA

Charles Goiana de Andrade

PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com a Lei Nº12.691/1997, Art.8º, também combinado com o(a) Decreto Nº30.992 de 05 de Setembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR, SEBASTIAO HOLANDA PAZ FILHO** com cargo de CAPITAO, matrícula 103302-11 pertencente ao órgão do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 com lotação no(a) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a partir de 01 de Outubro de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de novembro de 2013.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1646/2013-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o militar **ANDRE LUIS DE ARAUJO**, Sargento BM, matrícula nº109.686-1-5, pertencente aos quadros da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para desempenhar a função de Apoio Solo, atribuindo-lhe a Gratificação Especial por Desempenho de Atividade Policial ou Militar de Radiopatrulhamento Aéreo no valor de R\$1.069,53 (hum mil, sessenta

e nove reais e cinquenta e três), nos termos do Art.1º e Art.2º da Lei Nº15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Art.1º do Decreto Nº30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, e atualizada exclusivamente pelo percentual decorrente das leis de revisão geral dos servidores públicos estaduais civis, a partir de 02 de setembro de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2013.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1837/2013-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **PAULO SERGIO COLARES VASCONCELOS JUNIOR**, Inspetor de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº405.071-1-6, pertencente aos quadros da Coordenadoria de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para desempenhar a função de Nível Tático Operacional (NTO), atribuindo-lhe a gratificação por exercício na atividade de inteligência – GEAI no valor de 922,76 (novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei nº 14.282, de 23 de dezembro de 2008, publicada no D.O.E de 29 de dezembro de 2008 e atualizada exclusivamente pelo percentual decorrente das leis de revisão geral dos servidores públicos estaduais civis, a partir de 17 de outubro de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de outubro de 2013.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº1 – SSPDS/AESP – 1º TENENTE PMCE**, de 18 de novembro de 2013.

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (PMCE).**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP/CE), E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEPLAG), no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público para ingresso no cargo de Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará (PMCE), de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Estadual, na Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, na Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, na Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), pela SSPDS/CE e pela SEPLAG conforme subitem 1.2 deste edital.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

1.2.1 Provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB.

1.2.2 Exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE/UnB.

1.2.3 Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, durante o qual serão realizadas as seguintes fases:

a) avaliação psicológica, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;

b) avaliação de capacidade física, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;

c) investigação social, de caráter eliminatório, de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS);

d) provas finais, de caráter eliminatório e classificatório, compostas por:

d.1) prova objetiva de avaliação das disciplinas teóricas, de responsabilidade do CESPE/UnB;

d.2) avaliação das disciplinas práticas, de responsabilidade da AESP/CE;

d.3) nota de avaliação de conduta, de responsabilidade da AESP/CE.

1.3 Todas as etapas do certame serão realizadas na cidade de Fortaleza/CE.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos aprovados no concurso público regulado por este edital, que venham a ser incorporados aos Quadros da Polícia Militar do Ceará, terão exercício em qualquer Organização Policial Militar da capital ou do interior do Estado do Ceará.

1.5 O Curso de Formação Profissional para a Carreira de Oficial da PMCE será realizado em grupos, distribuídos na AESP/CE e, quando necessário, nas demais Unidades do Sistema de Segurança, a serem divulgadas na convocação para essa etapa.

**2 DO CARGO**

2.1 PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (PMCE)

2.1.1 REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer a polícia ostensiva, preservar a ordem pública, proteger a incolumidade da pessoa e do patrimônio e garantir os poderes constituídos no regular desempenho de suas competências, cumprindo as requisições emanadas de qualquer destes, bem como exercer a atividade de polícia judiciária militar estadual, relativa aos crimes militares definidos em lei, atuando conforme as missões institucionais previstas nas Constituições Federal e Estadual, no Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis aos policiais militares do Ceará.

2.1.3 REMUNERAÇÃO: R\$4.121,78 (quatro mil cento e vinte e um reais e setenta e oito centavos)..

JORNADA DE TRABALHO: dedicação exclusiva.

**3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

3.7 Ter, na data de matrícula do Curso de Formação Profissional para a Carreira de Oficial da PMCE, idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 30 anos.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade definitiva.

3.10 Possuir honorabilidade compatível com a situação de futuro militar estadual, tendo, para tanto, boa reputação social e não estar respondendo a processo criminal, nem indiciado em inquérito policial.

3.11 Ter concluído, na data da matrícula no Curso de Formação Profissional, Curso de Nível Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

3.12 Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação classificada, no mínimo, na categoria "AB", na data da matrícula no Curso de Formação Profissional.

3.13 Não ser, nem ter sido, condenado judicialmente por prática criminosa.

3.14 Não ter sido licenciado de Corporação Militar ou das Forças Armadas no comportamento inferior ao "bom".

3.15 Não ter sido demitido, excluído ou licenciado ex officio "a bem da disciplina", "a bem do serviço público" ou por decisão judicial de qualquer órgão público, da Administração direta ou indireta, de Corporação Militar ou das Forças Armadas.

3.16 Ter, no mínimo 1,62m de altura, se candidato do sexo masculino, e 1,57m, se candidata do sexo feminino.

3.17 Se do sexo feminino, não estar grávida por ocasião do Curso de Formação Profissional devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos.

3.18 Ter conhecimento do Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará (Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006), do Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003) e da Lei Complementar Estadual nº98, de 20 de junho de 2011.

3.19 A investidura no cargo público fica condicionada à inspeção médica a ser realizada por junta da perícia médica do estado.

3.20 Cumprir as determinações deste edital.

**4 DAS VAGAS**

4.1 O presente concurso público destina-se a selecionar candidatos, visando ao preenchimento de 200 vagas no cargo de Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares da PMCE, sendo 180 vagas para candidatos do sexo masculino e 20 vagas para candidatas do sexo feminino, consoante a Lei nº13.767, de 28 de abril de 2006, que trata da fixação de efetivo da PMCE.

4.2 Após a nomeação, os candidatos aprovados serão lotados nas unidades da capital ou do interior do Estado, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Administração Pública.

**5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

5.1 TAXA: R\$5,00.

5.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\\_ce\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13), solicitada no período entre 10 horas do dia 3 de dezembro de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 20 de dezembro de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao

processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

5.2.3 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\\_ce\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13) e deverá ser imediatamente impressa, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

5.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.

5.2.4 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 20 de janeiro de 2014.

5.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.2.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\\_ce\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, o CESPE/UnB disponibilizará locais com acesso à internet, no(s) endereço(s) abaixo, no período entre 10 horas do dia 3 de dezembro de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 20 de dezembro de 2013 (horário local), observados o dia e o horário de atendimento de cada estabelecimento.

FORTALEZA/CE	LOCAL
Institutomix	Avenida Barão de Sturdat, nº2.515, Aldeota, Fortaleza/CE
Institutomix	Rua Joaquim Bezerra, nº105, Altos, Fortaleza/CE

5.3.1 Nos locais listados no subitem anterior, não serão fornecidas informações nem serão prestados esclarecimentos a respeito do concurso público. Para tanto, o candidato deverá observar o disposto no subitem 14.3 deste edital.

#### 5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do CESPE/UnB.

5.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos.

5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

#### 5.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se enquadrar em uma das seguintes categorias:

a) servidor público estadual, nos termos da Lei Estadual nº11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, não sendo beneficiárias desta isenção pessoas contratadas por órgão do Estado do Ceará por tempo determinado;

b) doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº12.559, de 29 de dezembro de 1995;

c) ser egresso da escola pública ou ser candidato cuja família perceba renda de até dois salários mínimos, nos termos da Lei Estadual nº13.844, de 27 de novembro de 2006;

d) ser hipossuficiente, nos termos da Lei Estadual nº14.859, de 28 de dezembro de 2010.

5.4.8.2 O candidato amparado por uma das situações previstas no subitem 5.4.8.1 deste edital e que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de isenção, disponibilizado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\\_ce\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13), por meio da página de inscrição, após devidamente preenchido, conferido e assinado, no endereço citado no subitem 5.4.8.4.1, no período de 3 de dezembro a 20 de dezembro de

2013 (inclusive sábados, domingos e feriados), das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, instruindo-o com a cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original dos documentos relacionados a seguir.

5.4.8.2.1 Para servidor público estadual:

a) declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público do Estado do Ceará;

b) cópia simples do extrato de pagamento, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

c) cópia simples do documento de identidade.

5.4.8.2.2 Para doador de sangue:

a) certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de doze meses anteriores à data do último dia do período de isenção;

b) cópia simples do documento de identidade.

5.4.8.2.3 Para egresso da escola pública ou candidato cuja família perceba renda de até dois salários mínimos:

5.4.8.2.3.1 Para egresso da escola pública:

a) cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão, ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar acompanhada de declaração original informando da conclusão;

b) cópia simples do documento de identidade.

5.4.8.2.3.2 Para candidato com renda familiar mensal de até dois salários mínimos:

a) carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco e a última página das atualizações salariais, quando a data de contratação for superior a um ano;

b) cópia simples do documento de identidade do candidato e dos membros da família;

c) cópia simples do contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

d) declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s).

5.4.8.2.4 Para candidatos hipossuficientes:

a) cópia da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo mensal de até 80 kWh;

b) cópia da fatura de água que demonstre o consumo de até 10 metros cúbicos mensais;

c) cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar;

5.4.8.2.4.1 Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

5.4.8.2.4.2 Para fins de comprovação da alínea "c" do subitem 5.4.8.2.4 deste edital, o candidato deverá:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4.8.2.4.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre 10 horas do dia 3 de dezembro de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 20 de dezembro de 2013 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\\_ce\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13). Para solicitar a isenção é necessário:

a) indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declarar, por meio do formulário eletrônico, que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 5.4.8.2.4.2 deste edital.

5.4.8.3 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato relativas à alínea "c" do subitem 5.4.8.2.4 deste edital.

5.4.8.4 Para efeito deste edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.

5.4.8.4.1 Os documentos para solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição, exceto o que se refere à alínea "c" do subitem 5.4.8.2.4 deste edital, poderão ser entregues, pessoalmente, pelo candidato ou por terceiro legalmente constituído, no seguinte endereço: Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos (IMPARH), Avenida João Pessoa, nº5.609, Damas, Fortaleza/CE.

5.4.8.4.2 O candidato poderá, ainda, enviar o requerimento instruído dos documentos listados no subitem 5.4.8.2 deste edital, exceto na situação a que se refere a alínea "c" do subitem 5.4.8.2.4 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 20 de dezembro de 2013, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso PM/CE 1º Tenente 2013 (isenção de taxa) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

5.4.8.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 5.4.8.2.1, 5.4.8.2.2, 5.4.8.2.3 e 5.4.8.2.4 deste edital;
- não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.4.8.2.4.3 deste edital.

5.4.8.7 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.4.8.8 Não será aceita solicitação de isenção taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

5.4.8.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CESPE/UnB, com exceção daquele a que se refere a alínea “c” do subitem 5.4.8.2.4 deste edital.

5.4.8.9.1 Os pedidos de isenção a que se refere a alínea “c” do subitem 5.4.8.2.4 deste edital serão analisados e julgados pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

5.4.8.10 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada, até a data provável de 7 de janeiro de 2014, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\\_ce\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13).

5.4.8.10.1 O candidato disporá de dois dias, para contestar o indeferimento do seu pedido de isenção de taxa de inscrição, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\\_ce\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.8.11 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\\_ce\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13) e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 20 de janeiro de 2014, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.4.8.12 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

#### 5.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\\_ce\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13), os recursos especiais necessários a tal atendimento.

5.4.9.1.1 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

5.4.9.1.2 A documentação citada no subitem anterior deverá ser entregue até o dia 20 de dezembro de 2013, (exceto sábados, domingos e feriados), das 8 horas às 19 horas (horário oficial de Brasília/DF), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – PMCE/2013 (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.9.2 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.4.9.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.4.9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 20 de dezembro de 2013, e levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.4.9.4.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.4.9.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

5.4.9.4.2 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.4.9.6 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\\_ce\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13), na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização da prova objetiva.

5.4.9.6.1 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF; pessoalmente ou por terceiro, ou pelo e-mail [atendimentoespecial@cespe.unb.br](mailto:atendimentoespecial@cespe.unb.br), restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.9.7 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.9.8 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, por ocasião de sua inclusão na PMCE, observado o disposto no item 3 deste edital.

#### 6 DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1 As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir.

ETAPA	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO/FASES	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
1ª	(P1) Objetiva	Conhecimentos básicos	50	Eliminatório e Classificatório
	(P2) Objetiva	Conhecimentos específicos	70	
2ª	Exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico	-	-	Eliminatório
3ª	Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais da PMCE	Avaliação psicológica	-	Eliminatório
		Avaliação de capacidade física	-	Eliminatório
		Investigação social	-	Eliminatório
		Provas finais	-	Eliminatório e Classificatório

6.2 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 23 de fevereiro de 2014, no turno da manhã.

6.3 Na data provável de 11 de fevereiro de 2014, será publicado, no Diário Oficial do Estado do Ceará, edital que informará a disponibilização dos locais e do horário de realização das provas.

6.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\\_ce\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13) para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

6.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo CESPE/UnB.

6.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento ao seu local de realização das provas no horário determinado.

6.3.4 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto nos subitens 6.2 e 6.3 deste edital.

6.4 O resultado final nas provas objetivas e a convocação para os exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico serão publicados

no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\\_ce\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13), na data provável de 19 de março de 2014.

6.5 As informações referentes a notas poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações fora do prazo previsto ou que já constem dos editais.

#### 7 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 120,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital.

7.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

7.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas

para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

7.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

7.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

7.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

7.10 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma do subitem 12.24 deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\\_ce\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13), em data a ser informada no edital de resultado final nas provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

7.11 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

#### 7.12 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.12.1 Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.12.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

7.12.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

7.12.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do Concurso Público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1;

b) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P2;

c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

7.12.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.12.4 não terá classificação alguma no Concurso Público.

7.12.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 7.12.4 serão ordenados por sexo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P1 e P2.

7.12.6 As informações a respeito de notas poderão ser acessadas por meio dos Editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos Editais ou fora dos prazos previstos nesses Editais.

#### 7.13 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

7.13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\\_ce\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13), a partir das 19 horas da data provável de 25 de fevereiro de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

7.13.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\\_ce\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13), e seguir as instruções ali contidas.

7.13.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\\_ce\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13) quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.13.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.13.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.13.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.13.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.13.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7.13.11 Recursos cujo teor desrespeite a Banca serão preliminarmente indeferidos.

#### 7.14 DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

7.14.1 A nota final na primeira etapa (NFPE) do concurso será a nota final obtida nas provas objetivas.

7.14.2 Os candidatos serão ordenados em listas, por sexo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais na primeira etapa do concurso.

7.14.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco ou mantendo-o até a segunda casa decimal, se o algarismo da terceira casa decimal for inferior a cinco.

#### 7.15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

7.15.1 Em caso de empate na nota final na primeira etapa do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2);

b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2);

c) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1);

d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1).

7.15.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

#### 8 DA SEGUNDA ETAPA – DA EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICO, BIOMÉTRICO E TOXICOLÓGICO

8.1 Com base nas listas organizadas na forma do subitem 7.14.2 deste edital e observados os critérios de desempate citados no subitem 7.15.1 deste edital, serão convocados para realizar a segunda etapa – exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico, que compreenderá exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico, os candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados até o 360º lugar, se do sexo masculino, e até o 40º lugar, se do sexo feminino, respeitados os empates na última posição.

8.1.1 A critério da Administração Pública poderão ser convocados novos candidatos para realizar a segunda etapa — exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico, obedecida a ordem de classificação dos candidatos na 1ª etapa, respeitado empate na última posição, até o limite dos candidatos não eliminados na 1ª etapa conforme dispõe o subitem 7.12.4.1, durante a validade do certame.

8.2 A segunda etapa constará de exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico, todos de caráter eliminatório, nos termos da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006.

8.3 Os candidatos convocados para essa etapa deverão, na data determinada para a realização dos exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico, apresentar à banca examinadora os exames relacionados no subitem 8.10.2 deste edital, os quais deverão ser providenciados e custeados pelo próprio candidato.

8.4 Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter o número do documento de identidade do candidato e deverão ter sido realizados nos últimos 60 dias antes da data de apresentação dos exames à banca examinadora.

8.5 O candidato será considerado apto ou inapto nos exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico, de acordo com a conclusão do laudo médico. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso e não terá classificação alguma.

8.6 O candidato será considerado inapto nos exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela banca examinadora, bem como apresentar teste toxicológico positivo para o uso de drogas ilícitas, conforme subitem 8.10.2.2 deste edital.

8.7 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e no horário determinados para a realização dos exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico, não estiver em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos nesta etapa.

8.8 No dia de realização dos exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico, os candidatos deverão trazer consigo calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô ou biquíni (discretos), para as candidatas do sexo feminino.

8.9 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo e do horário estabelecidos em edital.

#### 8.10 DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES

8.10.1 A seguir estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro de Policiais Militares da PMCE, bem como os índices mínimos

e as causas de inabilitação nos exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico.

8.10.1.1 Tumores malignos na área de cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tireoide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

8.10.1.2 Ouvidos, nariz e faringe: deformidades congênicas que comprometam o bom desempenho da função policial militar; tartamudez que comprometa a comunicação oral básica.

8.10.1.2.1 Na prova com audiômetro de tom puro: o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.

8.10.1.3 Cavidade oral – será considerado inapto o candidato que apresentar:

a) alterações patológicas císticas ou tumorais orais, que comprometam a função do sistema estomatognático).

b) periodontopatias com mobilidade de grau III em pelo menos um segmento dentário;

c) alterações anátomo-patológicas severas da articulação temporomandibular;

d) portadores de alterações faciais resultantes de trauma ou tumores, que comprometam a estética ou função.

e) lesão de cárie ou cavidade extensa detectável clínica e radiograficamente;

f) raiz residual;

g) alteração inflamatória periapical associada a dentes tratados endodonticamente ou não.

8.10.1.3.1 Será considerado inapto o candidato que não possuir 20 elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo, no mínimo, 16 dentes hígidos ou restaurados.

8.10.1.4 Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas; doenças congênicas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões de retina; doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, a AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

8.10.1.5 Pele e tecido celular subcutâneo: infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes, micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas eczemas alérgicos cronicados ou infectados, expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética ou função; Hanseníase; tatuagem definitiva desde que visível com o uso do uniforme de serviço de mangas curtas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e nevus vasculares.

8.10.1.6 Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

8.10.1.7 Sistema cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; doenças do pericárdio; endocárdio e da circulação intrínseca do coração; doenças orovalvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da OMS; miocardiopatias; alterações eletrocardiográficas, tais como: parassístoles; dissociação AV; extrassístoles; alterações isquêmicas; taquicardias paroxísticas; bloqueios sinoatriais; ritmos de substituição; doenças do nódulo sinusal; bloqueio do ramo esquerdo; bloqueio de ramo direito; bloqueio atrioventricular; flutter e fibrilação atrial; síndromes de pré-excitação; sobrecarga ventricular direita e esquerda; crescimentos atriais: átrio esquerdo, átrio direito e biatrial.

8.10.1.8 Abdome e trato intestinal: anormalidade aparente (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

8.10.1.9 Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

8.10.1.10 Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações; congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas, traumáticas ou degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano espástico, desde que comprometa a locomoção; lesões ligamentares, condromalacia de patela e outras doenças incapacitantes para o serviço policial militar.

8.10.1.11 Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de suprarenal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo; de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

8.10.1.12 Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

8.10.1.13 Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares;

afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; comportamentais e da personalidade.

8.10.1.14 Tumores e neoplasias:

a) qualquer tumor maligno.

b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.

8.10.1.14.1 se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

8.10.1.15 Condições ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anormalidades congênicas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

8.10.1.16 Aparelho locomotor – será considerado inapto o candidato que apresentar:

a) deformidades ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

b) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

c) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores ou inferiores (genuvalgo, genuvaro, genu recurvatum, cúbito-valgo, cúbito-varo);

d) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;

e) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, hallux-valgus, hallux-varus, hallux-rigidus, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiliana, dedo extra numérico;

f) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

g) sequelas de patologias congênicas, com repercussão funcional;

h) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).

8.10.1.17 Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna, lombosacra, escoliose tóraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral, má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apósise neo-articulada, ou não, ao sacro), tumoração óssea; doença inflamatória, doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.

8.10.2 Serão requeridos os seguintes exames, os quais deverão obrigatoriamente vir acompanhados dos respectivos laudos:

a) hemograma, tipo sanguíneo, (ABO e fator RH);

b) glicemia em jejum;

c) ureia e creatinina;

d) colesterol total e frações;

e) triglicérides;

f) sorologia para Doenças de Chagas;

g) VDRL;

h) HBSAg;

i) TGO, TGP;

j) EAS;

k) eletrocardiograma;

l) raio X do tórax;

m) eletroencefalograma;

n) audiometria;

o) laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intraocular, motricidade e fundo de olho, inclusive Avaliação Cromática);

p) ultrassonografia pélvica (para candidatas do sexo feminino).

8.10.2.1 A critério da banca examinadora, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, com o objetivo de dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da banca, ser convocado para novo exame clínico.

8.10.2.2 Os candidatos deverão se submeter a testes toxicológicos (de caráter confidencial), que serão realizados pelo candidato, observadas as orientações a seguir descritas:

a) deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias;

b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos, pelos ou unhas) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;

d) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora do CESPE/UnB, que obedecerá o que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

### 8.10.3 EXAME BIOMÉTRICO

8.10.3.1 No exame biométrico será considerado inapto o candidato que possuir altura inferior a 1m e 62cm, se do sexo masculino, e 1m e 57cm, se do sexo feminino.

8.10.3.2 São causas de inabilitação:

a) face posterior do corpo: rotação lateral cervical, inclinação lateral cervical, dismetria de membros inferiores; escápula alada, escoliose acentuada, pé varo acentuado, genuvaro acentuado; pé valgo acentuado; pé abduído acentuado, seqüela de trauma;

b) face anterior do corpo: deformidade torácica importante; cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa, seqüela de traumas; lesões do globo ocular significativas;

c) perfil do corpo: pé plano espástico desde que comprometa a locomoção; pé cavo acentuado.

d) acromegalia, varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado, lesões vasculares a ectosopia significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular, calosidade importante em pé; cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

8.10.3.3 Demais informações a respeito dos exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

### 8.11 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NOS EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICO, BIOMÉTRICO E TOXICOLÓGICO

8.11.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nos exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico disporá de dois dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

## 9 DA TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

### 9.1 DA MATRÍCULA

9.1.1 Os candidatos não eliminados nos exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos serão reordenados por sexo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P1 e P2, aplicando-se o mesmo critério de desempate constante do subitem 7.15 deste edital.

9.1.1.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa, não eliminados na segunda etapa do concurso público e classificados dentro do número de vagas para cada sexo previsto no item 4 deste edital, serão convocados à matrícula para o Curso de Formação Profissional.

9.1.2 Se, ao término do período de matrícula, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação Profissional, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação da respectiva listagem do sexo do candidato e o número de matrículas não efetivadas.

9.1.2.1 No caso de não haver candidatos aprovados em número suficiente em algum dos sexos, serão convocados candidatos de outro sexo, observada a ordem geral de classificação.

9.1.3 Os candidatos aprovados na primeira etapa, não eliminados na segunda etapa do concurso público e não classificados dentro do número de vagas para cada sexo, previstas no item 4 deste edital, a critério da Administração, poderão ser convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional, durante a validade do certame.

9.1.4 O Curso de Formação Profissional poderá ser realizado em mais de uma turma e serão desprezadas a nota e a classificação obtidas pelo candidato nas provas objetivas, devendo ser considerada como nota final do candidato no certame a nota obtida ao final do referido curso.

9.1.5 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 30 anos, no primeiro dia da matrícula da primeira turma do referido Curso.

### 9.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

9.2.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, será realizado em turmas e regido pelas normas inerentes à categoria funcional vigentes à época, por este edital e pelo edital de convocação para a matrícula.

9.2.1.1 No início do Curso de Formação Profissional, o candidato deverá entregar atestado médico original, emitido no prazo máximo de 30 dias, constando, expressamente, que o candidato está apto a realizar atividades físicas. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

9.2.1.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico original não poderá frequentar o curso, sendo automaticamente eliminado.

9.2.2 O Curso de Formação Profissional terá a carga horária de 2.720 horas/aula e duração de três semestres e será dirigido à capacitação funcional do candidato, sendo ministrado na modalidade de estudo presencial, em tempo integral, com o mínimo de 8 horas por dia, podendo ser desenvolvido em dias não úteis.

9.2.2.1 O Curso de Formação Profissional será realizado em turmas, distribuídas na Academia Estadual de Segurança Pública (AESP) e nas demais Unidades do Sistema de Segurança, em período e locais a serem divulgados nos editais de convocação para essa etapa, sendo que a avaliação de capacidade física e a avaliação psicológica serão realizadas na cidade de Fortaleza/CE. Poderão ser realizadas atividades/aulas curriculares teóricas e práticas fora da AESP.

9.2.2.2 O Curso de Formação Profissional será constituído de parte teórica e prática além de avaliação de capacidade física, de avaliação psicológica e de investigação social.

9.2.2.2.1 A avaliação de capacidade física, a avaliação psicológica e a investigação social terão caráter eliminatório.

9.2.2.3 Durante o Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais.

9.2.2.4 Para a parte teórica e prática do Curso de Formação Profissional serão ministrados, durante o curso de formação, os módulos de conhecimentos integrados, conhecimentos jurídicos, conhecimentos específicos, Atividades Complementares e Estágio, conforme Matriz Curricular disposta no Decreto nº31.276, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 19 de agosto de 2013. Ao final de cada um dos três semestres do Curso de Formação será aplicada uma prova objetiva e uma prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, relativas aos conhecimentos ministrados nos módulos Conhecimentos Integrados, Conhecimentos Jurídicos e Conhecimentos Específicos.

9.2.3 A avaliação de capacidade física será realizada, em até duas oportunidades, durante o Curso de Formação Profissional, devendo o candidato obter êxito em uma das oportunidades, sob pena de ser considerado inapto. Entre cada oportunidade deverá transcorrer, no mínimo, 15 dias, sendo que, em cada chance, deverá ser utilizado o mesmo local, salvo em situações excepcionais comprovadas. Caberá ao CESPE/UnB formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional. O candidato considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de dois dias, contados da divulgação do edital de resultado provisório.

9.2.4 A avaliação psicológica será realizada, em até duas oportunidades, durante o Curso de Formação Profissional, devendo o candidato obter êxito em uma das oportunidades, sob pena de ser considerado inapto. Entre cada oportunidade deverá transcorrer, no mínimo, 15 dias. Caberá ao CESPE/UnB formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional. O candidato considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de dois dias, contados da divulgação do edital de resultado provisório.

9.2.4.1 Será observado, como parâmetro da avaliação psicológica, o estudo científico do cargo correspondente ao futuro policial militar, conforme estabelecido pela PMCE.

9.2.5 O candidato considerado inapto na avaliação de capacidade física e/ou não recomendado

na avaliação psicológica que não reverter a situação por ocasião da interposição de recursos será eliminado do concurso e não terá classificação alguma.

### 9.3 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.3.1 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo CESPE/UnB, em dias e em horários a serem divulgados oportunamente.

9.3.2 A avaliação psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº002/1987, nº001/2002 e nº002/2003.

9.3.3 Considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar requisitos psicológicos do candidato exigidos ao exercício no cargo.

9.3.4 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e de técnicas psicológicas, que permitam identificar a compatibilidade de aspectos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo, tais como:

a) capacidade de atenção;

b) capacidade de memória;

c) inteligência adequada;

d) características de personalidade, tais como: controle emocional, agressividade adequada, liderança, persistência, deferência e personalidade.

9.3.5 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de testes para aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

9.3.6 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado recomendado ou não recomendado.

9.3.6.1 Será considerado recomendado o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo. 9.3.6.2 Será considerado não recomendado o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e(ou) habilidades específicas de acordo com requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

9.3.7 A avaliação psicológica será realizada em até duas oportunidades, durante período de realização do Curso de Formação e Treinamento Profissional promovido pela AESP/CE, devendo transcorrer, entre cada oportunidade, no mínimo, 15 dias, na forma do subitem 9.3.7.1 deste edital.

9.3.7.1 A segunda oportunidade para a realização da avaliação psicológica será destinada apenas aos candidatos considerados não recomendados na primeira oportunidade.

9.3.8 Caso o candidato seja considerado não recomendado, haverá sessão de conhecimento das razões da não recomendação da avaliação realizada, na qual o candidato, juntamente com um psicólogo por ele contratado, se assim desejar, terá acesso aos aspectos concernentes à sua não recomendação.

9.3.9 A não recomendação na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

9.3.10 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

9.3.11 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº002/2003, de 6 de novembro de 2003.

9.3.12 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato considerado não recomendado na segunda oportunidade da avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação no local, na data e no(s) horário(s) previsto para a sua realização, no edital específico de convocação.

9.3.13 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº001/2002 do Conselho Federal de Psicologia, de 19 de abril de 2002.

9.3.14 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para essa fase.

#### 9.4 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.4.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação psicológica disporá de dois dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

#### 9.5 DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

9.5.1 Serão convocados para a avaliação de capacidade física todos os candidatos considerados recomendados na avaliação psicológica.

9.5.2 A avaliação de capacidade física, de caráter eliminatório, visa aferir a capacidade do candidato para realizar o Curso de Formação Profissional da Carreira de Oficiais da Polícia Militar.

9.5.2.1 Compõem a avaliação de capacidade física testes físicos que serão realizados na seguinte ordem:

- flexão abdominal;
- corrida de 50 metros rasos;
- flexão de braço na barra fixa;
- corrida de 12 minutos.

9.5.3 O candidato será considerado apto ou inapto na avaliação de capacidade física. O candidato que deixar de realizar qualquer um dos testes no prazo determinado ou conforme previsto neste edital, será considerado inapto e, portanto, eliminado do concurso e não terá classificação alguma, ressalvado o disposto no subitem 9.5.3.3 deste edital.

9.5.3.1 A avaliação de capacidade física consistirá em submeter o candidato aos testes a que se refere o subitem 9.5.2.1 deste edital, seguido a forma de execução descrita no subitem 9.5.6 deste edital.

9.5.3.2 Os testes previstos acontecerão em dois dias seguidos: os testes a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem 9.5.2.1 deste edital serão realizados no primeiro dia e os testes a que referem as alíneas "c", "d" e "e", no segundo dia.

9.5.3.3 Haverá duas oportunidades, em dias distintos, para realização da avaliação de capacidade física. Os candidatos considerados inaptos na primeira oportunidade da avaliação de capacidade física terão uma segunda oportunidade para realizá-la, após um período mínimo de 15 dias contados da data de realização da primeira oportunidade.

9.5.3.3.1 Os candidatos que, na primeira oportunidade, não comparecerem ou não obtiverem êxito em qualquer um dos testes, não poderão realizar os testes seguintes e serão considerados inaptos nesta primeira oportunidade da avaliação de capacidade física.

9.5.4 Os candidatos que não alcançarem o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes serão considerados inaptos e, consequentemente, eliminados do certame.

9.5.4.1 A contagem oficial de tempo, da distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, a realizada pela banca.

9.5.4.2 O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para a prática de atividade física.

9.5.4.3 No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final da avaliação de capacidade física.

#### 9.5.5 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS TESTES

##### 9.5.5.1 TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

9.5.5.1.1 Os índices mínimos a serem alcançados pelos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

MASCULINO	
TEMPO EM SEGUNDOS	NÚMERO DE REPETIÇÕES
1 minuto	42 repetições
FEMININO	
TEMPO EM SEGUNDOS	NÚMERO DE REPETIÇÕES
1 minuto	36 repetições

9.5.5.1.2 O teste terá a duração de 1 minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
- após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do

movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida, e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

9.5.5.1.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o teste terá a duração de 1 minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito;
- b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizado de maneira correta;
- c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
- e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;
- f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

9.5.5.1.4 No dia de realização do teste, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após o tempo mínimo de 5 minutos de intervalo da primeira realização.

9.5.5.1.4.1 O candidato que não obtiver êxito na segunda tentativa do teste não poderá realizar o teste seguinte e será considerado inapto na primeira oportunidade da avaliação de capacidade física.

##### 9.5.5.2 DA CORRIDA DE 50 METROS RASOS

9.5.5.2.1 O teste de corrida de 50 metros será realizado em local plano sem obstáculo e que possua, além dos 50 metros, um espaço de pelo menos um metro antes da linha de saída e um outro espaço, de 15 a 20 metros, após a linha de chegada.

9.5.5.2.2 Os índices mínimos a serem alcançados pelos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

SEXO	TEMPO (EM SEGUNDOS)
Masculino	10 segundos
Feminino	12 segundos

9.5.5.2.3 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 50 metros para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:

- a) ao comando "em posição", o candidato se posiciona em afastamento anteroposterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da linha de partida e sem tocá-la;
- b) no momento em que o examinador emitir o comando "atenção", o candidato deverá se preparar;
- c) após o examinador emitir o comando "já", o candidato deverá iniciar a corrida e o cronômetro será acionado;
- d) na linha de chegada, haverá um fiscal segurando uma bandeira com o braço na vertical. Quando o candidato ultrapassar a linha de chegada, o fiscal abaixará a bandeira, momento em que o examinador trará o cronômetro.

9.5.5.2.4 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 50 metros rasos:

- a) iniciar a corrida antes do comando "já" emitido pelo examinador;
  - b) dar ou receber qualquer ajuda física;
  - c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr.
- 9.5.5.2.5 Durante o teste de corrida de 50 metros, os candidatos do sexo feminino e masculino deverão percorrer a distância de 50 metros.
- 9.5.5.2.6 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 minutos da realização da tentativa inicial.
- 9.5.5.2.7 Será considerado inapto em quaisquer das duas oportunidades de realização da avaliação de capacidade física:

- a) o candidato do sexo masculino que não correr 50 metros em até 10 segundos;
- b) a candidata do sexo feminino que não correr 50 metros em até 12 segundos.

9.5.5.2.8 No dia de realização do teste, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após o tempo mínimo de 5 minutos de intervalo da primeira realização.

9.5.5.2.8.1 O candidato que não obtiver êxito na segunda tentativa do teste não poderá realizar o teste seguinte e será considerado inapto na primeira oportunidade da avaliação de capacidade física.

##### 9.5.5.3 TESTE DE FLEXÃO DE BARRA FIXA

9.5.5.3.1 Teste dinâmico de flexão de barra fixa, somente para os candidatos do sexo masculino:

- a) posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a

barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

b) execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

9.5.5.3.1.1 O exercício deverá ser executado em, no mínimo, 5 repetições corretas. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá “zero”;
- a contagem oficial será somente a realizada pela banca examinadora;
- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa;
- o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;
- o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

9.5.5.3.1.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- apoiar o queixo na barra;
- após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

9.5.5.3.1.3 No dia de realização do teste, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após o tempo mínimo de 5 minutos de intervalo da primeira realização.

9.5.5.3.1.3.1 O candidato que não obtiver êxito na segunda tentativa do teste não poderá realizar o teste seguinte e será considerado inapto na primeira oportunidade de avaliação de capacidade física.

9.5.5.3.2 Teste estático de flexão de barra fixa, somente para as candidatas do sexo feminino:

- posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
- execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre a barra. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição. O tempo mínimo de permanência é de 8 segundos.
- 9.5.5.3.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:
  - a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
  - o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
  - quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
  - o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o cronometrado pelo integrante da banca examinadora;
  - para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

9.5.5.3.3 No dia de realização do teste, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após o tempo mínimo de 5 minutos de intervalo da primeira realização.

#### 9.5.5.4 DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

9.5.5.4.1 O teste de corrida será realizado em local previamente demarcado, com identificação de metragem ao longo do trajeto, com os seguintes índices mínimos para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino:

#### MASCULINO

DISTÂNCIA EM METROS	TEMPO EM MINUTOS
---------------------	------------------

2.400 metros	12 minutos
--------------	------------

#### FEMININO

DISTÂNCIA EM METROS	TEMPO EM MINUTOS
---------------------	------------------

2.000 metros	12 minutos
--------------	------------

9.5.5.4.2 Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, e podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

9.5.5.4.3 Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como deslocar-se, finalizados os 12 minutos, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

9.5.5.4.4 A execução deste teste levará em consideração as seguintes observações:

- será considerada distância oficial percorrida pelo candidato somente aquela observada pela banca examinadora;
- o candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr;
- o candidato não poderá abandonar o local de corrida;
- os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- o relógio do examinador controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova;
- ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer em voz alta o número afixado em sua camiseta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- orienta-se que, após o silvo de apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- ao soar o apito encerrando a prova, o candidato deve permanecer no ponto onde estava naquele momento, sendo permitido o seu deslocamento para a parte lateral da pista, conforme disposto na alínea “g”, e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.
- 9.5.5.4.5 Não será concedida segunda tentativa para realização do teste de corrida de 12 minutos.

#### 9.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

9.6.1 O candidato que não realizar a avaliação de capacidade física ou não atingir a performance mínima em qualquer um dos testes de capacidade física estabelecidos no subitem 9.5.2.1 ou que não comparecer para a sua realização nas datas previstas no edital de convocação para essa fase será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma.

9.6.2 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da avaliação de capacidade física ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.6.3 Será considerado apto na prova de capacidade física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes estabelecida no subitem 9.5.2.1 deste edital, na mesma oportunidade de realização dos testes.

9.6.4 A critério da Administração, a realização da avaliação de capacidade física poderá ser remarcada, desde que a necessidade seja devidamente justificada.

9.6.5 Demais informações a respeito da avaliação de capacidade física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

#### 9.7 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

9.7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de capacidade física disporá de dois dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo Edital de resultado provisório.

#### 9.8 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

9.8.1 Será de responsabilidade da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social a realização da investigação social, que consiste na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual e a conduta individual e social do candidato, conforme Instrução Normativa nº001/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de novembro de 2011.

9.8.2 A investigação social tem caráter eliminatório e visa apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade da função de militar estadual, conforme as informações coletadas e processadas pelos órgãos competentes, verificando se os padrões ético-morais são consentâneos com a vida do Oficial da Polícia Militar.

9.8.3 A investigação social obedecerá aos critérios constantes em normatização própria, vigente do início de sua realização.

#### 9.9 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

9.9.1 Ao final de cada semestre letivo, serão realizadas:

- a) uma prova objetiva a respeito dos conteúdos ministrados, sob a responsabilidade do CESPE/UnB;
- b) uma avaliação para cada disciplina prática, sob a responsabilidade da AESP/CE

10.2 Além das avaliações previstas no subitem anterior, será atribuída ao candidato uma nota de avaliação de conduta, de acordo com os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº001/2013-DG/AESP/CE, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº130, de 16 de julho de 2013 (Regime Acadêmico da AESP/CE).

#### 9.9.2 DAS PROVAS OBJETIVAS

9.9.2.1 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,10 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas e 0,00, caso esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

9.9.2.1.1 Será aplicada, ao final de cada semestre do Curso de Formação Profissional, uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que valerá 10,00 pontos, será composta de 100 itens e versará sobre todos os conteúdos abordados no respectivo semestre do Curso.

9.9.2.1.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,10 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas e 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

9.9.2.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado.

9.9.2.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

9.9.2.4 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

9.9.2.5 Será considerado reprovado e eliminado do certame o candidato que obtiver nota final na prova objetiva do Curso de Formação Profissional inferior a 7,00 pontos.

9.9.2.6 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será eliminado do certame.

9.9.2.7 Demais informações a respeito da prova objetiva do Curso de Formação Profissional serão divulgadas no edital de convocação para essa etapa.

#### 9.9.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

9.9.3.1 Todas as folhas de respostas da prova objetiva do Curso de Formação Profissional serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.9.3.2 A nota na prova objetiva do Curso de Formação Profissional será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

9.9.3.3 Será reprovado na prova objetiva do Curso de Formação Profissional e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 pontos.

9.9.3.4 O candidato eliminado na forma do subitem anterior deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.9.3.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.9.2.5 deste edital serão ordenados por sexo de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva do Curso de Formação Profissional.

9.9.3.6 As informações a respeito de notas poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

#### 9.9.4 DAS PROVAS PRÁTICAS

9.9.4.1 Será aplicada, ao final das disciplinas Tiro Policial Defensivo I, II e III, Defesa Pessoal I, II e III e Educação Física Militar I, II e III, uma prova prática por disciplina, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da AESP/CE.

9.9.4.2 As provas práticas têm por finalidade avaliar o desempenho operacional no aprendizado dos conhecimentos de natureza prática relativos à disciplina citadas no subitem 9.9.4.1 deste edital.

9.9.4.3 As provas práticas valerão, cada uma, 10,00 pontos.

9.9.4.3.1 Será reprovado nas provas práticas do Curso de Formação Profissional e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 pontos.

9.9.4.4 Os parâmetros para avaliação nas provas práticas serão definidos no Plano de Ação Educacional (PAE) da AESP.

#### 9.9.5 DOS RECURSOS

9.9.5.1 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva ou contra o resultado provisório nas provas práticas do Curso de Formação Profissional disporá de dois dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

#### 9.9.6 DA NOTA NA AVALIAÇÃO DE CONDUTA

9.9.6.1 A Nota de Avaliação de Conduta – NAC integra a Média Geral conforme discriminado no art.58 do Regime Acadêmico da AESP/CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 16 de julho de 2013, e tem por objetivo mensurar a conduta disciplinar do discente.

9.9.6.2 O aluno iniciará cada semestre do Curso de Formação Profissional

com NAC igual 10,00 pontos e, caso atinja nota inferior a 5,00 pontos, será automaticamente desligado do Curso, a qualquer momento do semestre.

9.9.6.3 O cometimento de transgressão disciplinar acadêmica implicará a redução de pontos na NAC, de acordo com a classificação da respectiva transgressão, nos parâmetros a seguir discriminados:

9.9.6.3.1 Leve: redução de 0,2 décimos, a cada transgressão;

9.9.6.3.2 Média: redução de 0,5 décimos, a cada transgressão;

9.9.6.3.3 Grave: redução de 1,0 ponto, a cada transgressão.

9.9.6.3.4 No caso de reincidência no cometimento de transgressão leve e média a pontuação acima será descontada em dobro.

9.9.6.3.5 Dependendo da natureza da transgressão disciplinar, de acordo com o Inciso IV do art.101 do Regime Acadêmico da AESP/CE, o candidato poderá ser desligado independentemente da NAC ser inferior a 5 (cinco).

#### 9.9.7 DA MÉDIA SEMESTRAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

9.9.7.1 A média semestral (MS) no Curso de Formação Profissional será a média aritmética do somatório da nota das provas objetivas (MNPO), que equivalerá a 70% da média semestral, com a média aritmética das notas das provas práticas (MPP), que equivalerá a 20% (vinte por cento) e da nota de avaliação de conduta (NAC), que equivalerá a 10% (dez por cento) representado pela seguinte fórmula:

$$MS = (NPO \times 0,70) + (MNPP \times 0,20) + (NAC \times 0,10)$$

MS= média semestral

NPO= nota da prova objetiva

NAC= nota de avaliação de conduta

MNPP= média das notas das provas práticas

9.9.7.2 O candidato que não obtiver média semestral igual ou superior a 7,00 pontos, será eliminado do concurso.

9.9.7.2.1 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,00 pontos, em quaisquer das disciplinas práticas, Tiro Policial Defensivo I, II e III, Defesa Pessoal I, II e III e Educação Física Militar I, II e III será reprovado no semestre, desligado do Curso e eliminado do Concurso Público.

#### 9.9.8 DA MÉDIA FINAL NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

9.9.8.1 A Média Final (MF) no Curso de Formação Profissional será o resultado da Média Aritmética das Médias Semestrais (MS), representada pela seguinte fórmula:

$$MF = \frac{MS1 + MS2 + MS3}{3}$$

3

MF = média final do Curso de Formação Profissional

MS1 = média do 1º semestre

MS2 = média do 2º semestre

MS3 = média do 3º semestre

9.9.8.2 Será eliminado do certame o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) Deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional, dele se afastar por qualquer motivo; não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades previstas em cada disciplina; não obtiver nota igual ou superior a 7,00 pontos em qualquer avaliação, exceto a avaliação de conduta, que obedecerá o disposto no Regime Acadêmico da AESP/CE, e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais.

b) For considerado inapto na avaliação de capacidade física ou não recomendado na avaliação psicológica ou, ainda, contraindicado na investigação social.

c) Obtiver conceito desfavorável por sua conduta durante a realização do Curso de Formação Profissional, a ser apurada nos termos que regulamentam o referido curso.

d) Obtiver média final no Curso de Formação Profissional inferior a 7,00 pontos.

9.9.8.3 Mais informações a respeito do Curso de Formação Profissional serão divulgadas no edital de convocação para essa etapa.

#### 10 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

10.1 A nota final no concurso (NFC) será igual à média final do Curso de Formação Profissional.

10.2 Os candidatos serão ordenados por sexo de acordo com os valores decrescentes da nota final em cada turma do Curso de Formação Profissional.

10.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

#### 11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

11.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota na avaliação de conduta no Curso de Formação Profissional;

b) obtiver a maior nota nas provas práticas do Curso de Formação Profissional;

c) obtiver a maior nota na prova objetiva do Curso de Formação Profissional;

d) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal);

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

11.1.1 Os candidatos a que se refere à alínea “d” deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

11.1.2 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original

ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art.440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº11.689/2008.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.  
12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\\_ce\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13).

12.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\\_ce\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13), ressalvado o disposto no subitem 12.5 deste edital e por meio do endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

12.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, encaminhando mensagem pelo fax de número (61) 3448-0110 ou enviando e-mail para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

12.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 12.2 deste edital.

12.5.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábado, domingo e feriado.

12.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou e-mail, observado o subitem 12.4 deste edital.

12.7 O candidato que desejar corrigir o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – (PMCE/2013) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

12.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 12.7 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

12.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

12.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

12.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

12.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

12.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

12.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

12.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

12.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

12.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

12.15 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

12.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas, sem a devida autorização, não poderá retornar em hipótese alguma.

12.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

12.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinados implicará a eliminação automática do candidato.

12.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos ou legislação.

12.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto ou borracha.

12.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 12.21 deste edital.

12.21.2 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 12.21 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

12.21.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

12.21.3 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 12.21 no dia de realização das provas.

12.21.4 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.21.5 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

12.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.

12.23 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

12.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 12.21 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

p) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico.

12.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de

prova/material, o CESPE/UnB tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

12.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

12.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

12.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final na primeira turma do Curso de Formação Profissional, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o CESPE/UnB enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, na forma dos subitens 12.6 ou 12.7 deste edital, conforme o caso, e perante a PMCE, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

12.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB e pela Comissão Coordenadora do Concurso Público designada pelo Governador do Estado do Ceará conforme publicação contida no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 26 de outubro de 2012.

12.32 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital.

12.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital.

12.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

## 13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

### 13.1 HABILIDADES

13.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

### 13.2 CONHECIMENTOS

13.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

#### 13.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Ortografia oficial. 3 Acentuação gráfica. 4 Empregos das classes de palavras. 5 Sintaxe da oração e do período. 6 Pontuação. 7 Concordância nominal e verbal. 8 Regência nominal e verbal. 9 Significação das palavras. 10 Emprego do sinal indicativo de crase. 11 Tipologia textual.

ATUALIDADES: 1 Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao Estado do Ceará. 2 Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 2 Compreensão de estruturas lógicas. 3 Fundamentos de matemática. 4 Princípios de contagem e probabilidade. 5 Diagramas lógicos.

#### 13.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO: 1 Noções de cidadania. 2 Teoria geral de administração. 3 Noções de gestão de pessoas. 4 Relações humanas. 5 Ética profissional.

LEGISLAÇÃO MILITAR ESTADUAL: 1 Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei Estadual nº13.407/2003). 2 Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará (Lei Estadual nº13.729/2006, alterada pelas Leis nº13.768/2006, 14.113/2008, Lei Complementar nº93/2011, 14.930/2011, 14.931/2011 e 14.933/2011).

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5 Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 6 Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização;

vinculação e discricionariedade. 7 Contratos administrativos e licitação. 8 Serviços públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 9 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto; perspectiva sociológica; perspectiva política; perspectiva jurídica; fontes formais; concepção positiva. 2 Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos. 2.1 Classificações das constituições: constituição material e constituição formal; constituição-garantia e constituição-dirigente; normas constitucionais. 3 Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucional; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. 4 Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade. 4.1 Inconstitucionalidade: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. 4.2 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 5 Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; Ações constitucionais: Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Ação popular. Ação civil pública. 6 Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 7 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 8 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. 9 Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos estados; funções essenciais à justiça. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 11 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social: saúde, previdência e assistência; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso.

DIREITO PENAL: 1 Princípios constitucionais do Direito Penal. 2 A lei penal no tempo. 3 A lei penal no espaço. 4 Interpretação da lei penal. 5 Infração penal: elementos, espécies. 6 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 7 Conceito de crime, fato típico, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 8 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 9 Extinção da punibilidade. 10 Erro de tipo; erro de proibição. 11 Imputabilidade penal. 12 Concurso de pessoas. 13 Penas: espécies, cominação, concurso, efeitos da condenação. 14 Crimes contra a pessoa. 15 Crimes contra o patrimônio. 16 Crimes contra os costumes. 17 Crimes contra o sentimento religioso. 18 Crimes contra a incolumidade pública. 19 Crimes contra a Administração Pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Norma processual penal: conceito e conteúdo; espécie, fontes. 2 Processo e procedimento: relação processual; sujeitos processuais (juiz, partes, réu ou acusado, ofendido, Ministério Público, assistente). 3 Polícia judiciária: funções, inquérito policial, autoridades policiais e seus agentes, desenvolvimento do Inquérito policial. 4 Ação penal: conceituação, classificação penal, condições, decadência, prescrição, preclusão, renúncia, perda e perempção; da ação penal pública; da ação penal privada; da ação penal subsidiária da pública; da extinção da ação penal. 5 Competência. 6 Restituição das coisas apreendidas. 7 Medidas assecuratórias. 8 Incidente de insanidade mental do acusado. 9 Citação, notificação e intimação. 10 Prova: conceito, finalidade e obrigatoriedade; do exame de corpo de delito e perícias em geral; do interrogatório do acusado e da confissão; do ofendido; da testemunha; do reconhecimento; da acareação; dos documentos; da busca e apreensão. 11 Prisão: conceituação; ordem escrita e seus requisitos; local de prisão e perseguição; prisão especial; prisão em flagrante delito; prisão preventiva. 12 Liberdade provisória, com ou sem fiança. 13 Sentença. 14 Processo de competência do júri. 15 Processo sobre crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 16 Habeas corpus. 17 Legislação especial: do abuso de autoridade (Lei nº4.898/1965); da lei de tóxicos (Lei nº6.368/1976); da prisão temporária (Lei nº7.960/1989); Juizados Especiais Criminais (Lei nº9.099/1995); Lei nº9.299/1996; Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9.503/97 - cap. XIX).

LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE: 1 Estatuto do Desarmamento (Lei nº10.826/2003). 2 Crimes hediondos (Lei nº8.072/1990). 3 Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº7.716/1989). 4 Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Lei nº5.553/1968). 5 O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de Abuso de Autoridade (Lei nº4.898/1965). 6 Definição dos crimes de tortura (Lei nº9.455/1997). 7 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº8.069/1990). 8 Estatuto do Idoso (Lei nº10.741/2003): dos crimes em espécies. 9 Lei Maria da Penha - Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº11.340/2006): Título I e II e Capítulo - III do Título III. 10 Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei nº11.343/2006). 11 Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº3.688/1941).

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*